

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 118

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 20 DE MAIO DE 1909

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.393, que approva com modificações os estudos definitivos e respectivo orçamento do trecho de 98 kilometros e 20 metros, ligando a estação do Alegre da Estrada de Ferro de Caravellas, no Espirito Santo, ao kilometro 39 da linha de Santa Luzia do Manhuassu, em Minas Geraes.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

Relatorio do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores

INTRODUÇÃO

Sr. Presidente da Republica.

No cumprimento do dever que me é imposto pela Constituição, venho, mais uma vez, apresentar-vos a exposição do que de mais importante tem occorrido no ministerio a meu cargo.

Como sabeis, variados e multiplos são os serviços que se acham subordinados a este departamento administrativo e dos quaes, dada embora sua diversidade, que exige, muitas vezes, aptidões especiaes, tenho procurado cuidar com a solicitude que devem merecer.

E' assim que foram inteiramente reorganizadas a policia civil, as casas de penhores, a Casa de Detenção, a Colonia dos Dous Rios, a Guarda Civil, o Corpo de Bombeiros, o Instituto de Musica, o Instituto de Surdos-Mudos, sendo tambem expedidos regulamentos sobre a organização administrativa e judiciaria do Acre, criação da commissão de obras no mesmo territorio, expulsão e naturalização de estrangeiros, patrimonios de varios estabelecimentos de instrucção e assistencia, etc.

Além destas, outras reformas, como as da Escola Quinze de Novembro e Bibliotheca Nacional, serão brevemente realizadas.

Ha, porém, ainda algumas que são urgentes e para as quaes o Governo não está legalmente autorizado.

Entre ellas, figura a da justiça local do Districto Federal, sobre que escrevi em meu ultimo relatorio:

«A lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, que a reorganizou, attendeu, sem duvida, a uma necessidade, que se tornara legitima

aspiração para todos que comparecem em juizo, substituindo, em primeira instancia, a justiça collectiva pela justiça singular; mas, em muitos pontos, ficou a quem das exigencias do momento, não concorrendo pouco para isto o numero insufficiente de juizes.

Muita vez, a estes faltará, materialmente, tempo para estudar, dentro dos prazos legais, os processos que sobem ao seu julgamento; e dahi o amontoarem-se autos, uns sobre outros, prejudicando os direitos das partes, quando não interesses publicos respeitaveis.»

Para comprovar esta afirmação, publiquei um quadro estatístico dos feitos julgados e em andamento durante o anno de 1907, accrescentando em seguida:

«Reflectir sobre estes numeros é reconhecer, á primeira vista, que o augmento de juizes e o correspondente desdobramento dos officios de justiça é uma medida inadiavel.

A meu ver, essa insufficiencia de juizes e a antiguidade absoluta para o seu accesso á Corte de Appellação, criterio absurdo, que mata o estímulo e impossibilita o Governo de premiar o esforço e o merito dos que se revelam mais competentes no desempenho de suas funções, são, postos de lado os defeitos de legislação processual, com os quaes, tão a miúdo, deparamos nas leis em vigor, as causas principais das reclamações que, não raro, apparecem sobre a distribuição da justiça nesta Capital.»

Dizia ainda: «A experiencia tem demonstrado que urge modificar a organização da Corte de Appellação. Na vigencia do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890 comprehendia-se, conforme ponderou o presidente daquelle tribunal no seu relatorio do anno passado, a existencia de duas camaras, porque estas eram privativas, uma exclusivamente para a materia civil e outra para a criminal, o que indicava que o legislador tivera em vista fazer uma selecção intellectual, limitando e especializando a esphera dos estudos dos juizes para que assim melhor pudessem aprofundar-os; mas, actualmente, sendo, como são, cumulativas e indistinctas as funções das mesmas camaras, o que exclue a preocupação de especializar os juizes que as compõem, desapareceu a razão que justificava a divisão. A justiça deve ser uniforme e a jurisprudencia fixa; e, entretanto, são frequentes as divergencias entre os julgados das duas camaras em hypotheses identicas. Accresce a isto a difficuldade da reunião das duas camaras em tribunal pleno, que, só podendo funcionar com a maioria de juizes de cada uma, deixa muitas vezes de se reunir, embora presente a maioria absoluta do tribunal, pelo facto de terem comparecido os juizes de uma das camaras e não ter comparecido a maioria da outra.»

A situação continúa a mesma, subsistindo a necessidade de ser modificada a lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, e feita, conforme accentuei então, a codificação das leis do processo civil, commercial e criminal, em que devem ser abolidas as formulas, termos e praxes inuteis, sem que da simplificação do processo resulte prejuizo para o direito das partes.

— Ao presidente da Corte de Appellação dirigi o seguinte aviso: «Tendo sido o Governo autorizado, pela lei n. 2.050, de 31 de dezembro do anno passado, a expedir novo regulamento de correção especial para a Justiça do Districto Federal, peço-vos que, ouvido sobre o assumpto o tribunal de que sois digno presidente, me indiqueis quaesquer providencias que, para esse fim, vos pareçam acertadas.»

Nos mesmos termos, *mutatis mutandis*, me dirigi ao presidente do Instituto da Ordem dos Advogados e director do *Forum*, aguardando as informações que se dignarem de transmittir-me para estudar devidamente o assumpto.

— A votação de uma lei que estabeleça normas a que deva obedecer a acção do Governo, quando tiver de resolver sobre pedidos de extradição de criminosos, acabando com incertezas e duvidas, que trazem embaraços sérios na repressão dos crimes, é medida que se me afigura imperiosa.

No mesmo caso estão a reforma da Guarda Nacional, que, sendo pela lei de 1860, de 4 de janeiro do anno passado, terceira reserva do exercito, precisa ser moldada pela organização deste; o serviço de hygiene de saude publica, cuja organização, feita de accordo com a lei n. 1.151, de 5 de janeiro, e regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, tem ainda character provisorio, quando, ante os resultados obtidos, ella deve não só tornar-se definitiva como também ser ampliada aos Estados, onde quasi tudo está por fazer; a systematização da campanha contra a tuberculose, que continúa a dizimar, cruel e impiedosamente, nossa população; a construcção de habitações populares, em que não basta a isenção para o material importado por individuos ou associações que se proponham construir casas hygienicas, mas que convem seja regulada por lei especial; a solução do problema da assistencia, em suas varias modalidades, que reclama uma acção commum da União e do municipio, com discriminação precisa e rigorosa da competência de uma e outro, afim de que, sem opiniões assentadas, não continuemos, conforme já uma vez affirmei, em avanços e recuos, que, acarretando a balburdia, protelaram até agora a organização normal deste serviço, que requer, para que seja effizamente encaminhado, harmonia de vistas entre os poderes federacs e locais.

São assumptos todos estes que continuam a desafiar a attenção do Congresso; mas a reforma por excellencia é ainda a da instrucção. Já o disse, com sinceridade e clareza, em relatorios anteriores e na exposição que tive a honra de apresentar-vos em 1907, e não cessarei de repetil-o.

Pelo seu lado negativo, que vem a ser a condemnação, do que existe, essa reforma está ha muito justificada. Não divergem mais as opiniões. O que as divide, de presente, é o lado positivo do problema, isto é, o que deve ser feito, o trabalho de construcção a executar. Sejam, porém, quaes forem as divergencias occorrentes, é indispensavel que desapareçam ante a desorganização, que ninguém contesta, do ensino publico, que, em verdade o digo, vae constituindo preocupação muito mais absorvente para os Estados do que para a União.

Por um quadro que publiquei em outra occasião, verifica-se que a receita orçada para o exercicio de 1906 foi, em 18 Estados e no Districto Federal, de 183.311:313\$201, sendo destinada a quantia de 28.354:413\$565 para custear despesas com instrucção publica, o que dá uma porcentagem de mais de 15 %, ao passo que, nesse mesmo periodo, a renda da União, reduzida a papel a parte

arrecadada em ouro, subiu a quasi 500.000:000\$ e a despesa com estabelecimentos de instrucção dependentes do Ministerio do Interior não attingiu a 4.500:000\$, ou, antes, foi inferior a 1 % da receita.

Os algarismos dispensam commentarios, sendo tempo dos poderes publicos, compenetrados de suas responsabilidades e por ellas irmanados, enfrentarem, com desassombro, a solução do problema: elle corresponde a uma irresistivel aspiração nacional.

— Dentro em pouco, estará concluido na praça da Republica, esquina da rua Visconde do Rio Branco, o edificio em que pretendo instalar o Instituto de Electro-Technica.

De accordo com o art. 3º, n. VI, da lei n. 2.050, de dezembro ultimo, esse instituto ficará subordinado á Escola Polytechnica, sendo destinado a ministrar, theorica e praticamente, o ensino da electricidade, em todas as suas applicações e com o possivel desenvolvimento.

— Em tempo prometti que, logo que estivessem terminadas as demoradas investigações e pesquisas a que mandara proceder sobre a situação real dos patrimonios de diversos estabelecimentos de instrucção e assistencia, submetterei á vossa apreciação as bases do regulamento que, em observancia ao dispositivo do n. VI do art. 3º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, devia ser expedido para a sua administração. Assim foi feito.

Por esse regulamento, que baixou com o decreto n. 7.271, os roferidos patrimonios serão convertidos em apolices nominaes e inalienaveis, devendo ser, para este fim, vendidos todos os immoveis que não forem necessarios aos serviços de cada um dos respectivos estabelecimentos. As apolices já adquiridas sobem a mais de quatro mil contos, não estando ainda avaliados para figurarem no activo os edificios em que funcionam o Hospicio, o Gymnasio, os Institutos de Surdos Mudos e Benjamin Constant, nem tão poucos os que, opportunamente, terão de ser levados á praça.

A nova administração dos patrimonios caberá ao Ministro, por intermedio de um conselho, que se comporá de dez membros, um dos quaes será presidente e outro vice-presidente.

Quanto á escripturação, será dupla: uma, que abrangerá todos os patrimonios, na Directoria de Contabilidade do Ministerio, e, outra, na parte que lhe diz respeito, na secretaria de cada um dos institutos, o que permittirá verificar facilmente qualquer engano, pelo confronto das duas.

Acredito que neste, como em outros detalhes, as providencias adoptadas são de natureza a produzirem os melhores resultados, convindo determinar, por lei, que os patrimonios que existam ou venham a existir em outros estabelecimentos do ministerio ficarão sob o mesmo regimen administrativo decretado para o Hospicio, Gymnasio, Institutos de Surdos Mudos e Benjamin Constant.

— Em aviso de 17 de maio de 1907, o Ministerio das Relações Exteriores communicou ao do Interior que, segundo nota da legação do Uruguay, fôra escolhido o Rio de Janeiro para sede da quarta reunião do Congresso Medico Latino Americano, a effectuar-se este anno.

Não devendo o Brazil deixar de aceitar tão honrosa designação, foi desde logo solicitado do Poder Legislativo um credito especial para occorrer ás respectivas despesas.

O congresso e a Exposição Internacional de Hygiene, a elle annexa, abrir-se-hão em agosto vindouro, nos edificios construidos para a Exposição Nacional, os quaes foram cedidos ao ministerio a meu cargo. A organização e direcção de todos os trabalhos estão

entregues a uma comissão de que é presidente o illustrado Dr. Azevedo Sodré.

— Segundo informa o chefe da respectiva comissão, vão sendo regularmente executadas as obras empreendidas no territorio do Acre, das quaes a principal é o varadouro ligando as tres prefeituras, que se mantem isoladas, quando, para dar cunho de unidade á sua administração, é indispensavel aproximal-as por meio de communicações rapidas.

Diz o Dr. Bueno de Andrada em seu relatorio :

« O ponto para que convergiu o maximo dos esforços da comissão foi a abertura da estrada das tres prefeituras.

Urgia atacar vigorosamente esta obra, da execução da qual dependia todo o plano de governo do territorio do Acre, que, devendo constituir uma unidade administrativa, era, na realidade, a somma de innumeradas áreas que sómente se relacionavam entre si por meio de longas viagens em via fluvial.

Facil não foi a tarefa. Entre Senna Madureira, séde da Prefeitura do Alto Purús, e Cruzeiro do Sul, séde da do Alto Juruá, estendia-se uma faixa de largura de mais de 500 kilometros, inteiramente coberta pelas densas mattas das regiões amazonicas, faixa que na maioria dos pontos, nunca fôra cortada por homem civilisado. Só uma expedição a devassara entre o Juruá e o Tarauacá — a do intrepido e benemerito sertanejo coronel Angelo Ferreira. Em outros trechos, porém, a floresta constituia mysterio difficil a desvendar.

Sendo inconveniente começar os trabalhos da estrada em um dos pontos de partida e ir seguindo os serviços continuadamente, rasgando a floresta, segundo a directriz adoptada, porque, á proporção que avançassem as turmas de trabalho, tornava-se difficilimo seu abastecimento alimenticio, outro modo de acção foi planejado. As obras da estrada deviam ser atacadas em varios pontos, indicados pela intercessão de sua directriz geral com os rios navegaveis.

Como preparo preliminar para a execução deste projecto, entre as margens dos cursos de agua que offerecem navegação, pequenas turmas, com um engenheiro á frente, abriram na matta estreitas picadas; apenas sufficientes para reconhecimento topographico do terreno.

Assim, este anno foram percorridos os trechos entre Juruá e Tarauacá, Tarauacá e Envira, Envira e Purús, Purús e Yaco, na maior parte em solo nunca dantes pisado, a não ser por indios bravios.

Estudados, assim, pelos methodos de caminhamiento topographicos modernos — bussola, aneróide, podometro e frequentemente transito e nivel — os terrenos atravessados por essas heroicas expedições, tornam-se sufficientemente conhecidos para sobre elles poder-se projectar o traço geral da estrada.

Uma vez escolhido este, os trabalhos de derrubada e limpeza do leito foram com vigor iniciados, simultaneamente, em quatro pontos da estrada. Uma turma partiu de Cruzeiro do Sul, sob as ordens do engenheiro ajudante Theophilo de Freitas, em direcção ao Tarauacá, e executou 45 kilometros de leito aberto. Outra, dirigida pelo engenheiro interino Joaquim Nunes de Oliveira, sahio de Cruzeiro do Sul, desceu o rio Juruá até á foz do Tarauacá e subiu por este até Cocameira. Ahi dividiu-se. Uma parte, sob as ordens directas deste engenheiro, avançou de Cocameira para a margem do Envira, promptificando os trabalhos em 24 kilometros e executando, além destes, a abertura de larga picada em mais 210 kilometros. Transpoz o Envira e alcançou o Jurupary, seu affluente. A outra secção da turma, sob a direcção do engenheiro

ajudante interino Benedicto Belém, tomou a direcção do Juruá e veio ao encontro dos trabalhos que deste rio para lá avançavam. Além de construir barracões e fazer algumas plantações nas margens do Tarauacá, Cocameira, abriu 63 kilometros de boa estrada.

Uma terceira turma, organizada em Senna Madureira, sob as vistas do engenheiro chefe e posta em acção pelo engenheiro Os-mundo Duarte de Camargo, veio do Yaco até o Purús, terminando os serviços de construcção da estrada em 83 kilometros. Esta tambem achava-se encarregada de, desde que alcançasse as margens do Purús, si tivesse tempo, vir estudando e melhorando um varadouro de seringueiro que entre este rio e o Envira existe.

Em fins de novembro, quando a época das chuvas não mais permittia trabalhos aproveitaveis no preparo do leito da estrada, todos os engenheiros tinham terminado sua tarefa.

A turma do Tarauacá chegou ao Cruzeiro; a que fôra dahi ao Envira encontrou, entre Parús e Jurupary, a que de Senna Madureira partira e os dous esforçados engenheiros, juntos, dirigiram-se a esta cidade.

Além destes enormes serviços, executados directamente pelo pessoal da comissão, outros foram realizados por empreitadas, entre Tarauacá e Juruá, nas margens do Riozinho, do Liberdade e Gregorio, em uma extensão de 45 kilometros.

Resumindo, foram executados este anno na estrada os seguintes trabalhos:

	kiloms.
Caminhos de 10 e 20 metros de derrubada e quatro metros de chão destocado e limpo.....	260
Picadão de 10 metros de derrubada e chão limpo, sem destocamento.....	210
Levantamento de plan'a e melhoramento em varadouros particulares.....	105
Abertura de picada e levantamento de planta.....	48
Total	623

E' provavel que a rectificação das picadas e dos varadouros encurtem ainda a estrada em mais de 50 kilometros, não passando, nesta hypothese, a porcentagem de desenvolvimento, devido ás curvas, de mais de 10 %.

Assim, pode-se hoje viajar entre Senna Madureira e Cruzeiro do Sul, por onde até o anno passado ninguem, jamais, ousara aventurar-se.

Por esses caminhos abertos estabeleceu logo a comissão linhas de estafetas postaes e actualmento as communicações, quer particulares, quer officiaes, realizam-se com regularidade.

Entre o Acre e o Purús, uma empreza particular cuidava de rasgar estrada entre os 150 kilometros que os separavam.»

Além destes trabalhos para os quaes—affirma o Dr. Bueno de Andrada — voltaram-se de preferencia suas vistas, outros foram executados, como o estabelecimento de officinas, limpeza e navegação de rios, desenvolvimento da lavoura e creação e, sobretudo, o estreitamento da relações com os indios, que, tendo já visitado, por varias vezes, Cruzeiro do Sul, auxiliam efficazmente o pessoal da comissão, que, sem receios de aggressões, pôde internar-se, com confiança, nas mattas.

Taes serviços, quasi de todo normalizados no Alto Juruá, onde foi provisoriamente installada a séde da comissão, serão de

agora em deante, ampliados ás demais prefeituras, com a criação de sub-commissões em Senna Madureira e Villa Rio-Branco.

— Não tem sido poucas as obras que, por este Ministerio, foram realizadas durante o v'o do Governo. Dellas me occuparei, como já fiz o anno passado, em outra parte deste relatorio, referindo-me aqui apenas áquellas que, pela sua importancia e pelas grandes sommas despendidas, exigem destaque especial para que se conheça, com exactidão, o que sobre ellas tem occorrido.

Falarei, em primeiro lugar, dos quartéis regionaes da Força Policial, cuja construcção, começada em governo anterior, foi continuada pelo general Antonio Geraldo de Souza Aguiar, que modificou alguns dos contractos primitivos, para que as installações melhor satisfizessem as necessidades do serviço publico. O seu custo s'ri de 10.341:502\$186, dos quaes foram pagos, até 31 de dezembro de 1907, 2.692:304\$194 e no exercicio passado, 3.049:197\$992.

Ao todo, 5.741:502\$186, restando pagar 4.600:000\$000.

Havendo, porém, no orçamento vigente uma consignação de 3.000:000\$, faltarão sómente 1.600:000\$, sobre cujo pagamento se poderá providenciar no orçamento para 1910.

No fim deste anno, com excepção do quartel de cavallaria, estarão concluidos todos os demais, alguns dos quaes já inaugurados.

As despesas discriminam-se assim:

Quartel do Andarahy.....	819:030\$505
Quartel de Botafogo.....	735:785\$156
Quartel do Meyer.....	666:651\$668
Quartel da Saude.....	969:197\$667
Quartel de S. Christovão.....	691:137\$408
Quartel de cavallaria.....	4.045:679\$493
Quartel Central, com as construcções feitas no terreno em que existiu a antiga Casa dos Expostos.....	1.803:112\$749
Casas para officiaes, annexas aos quartéis.....	610:907\$540
	10.341:502\$186

— Quanto ao novo edificio da Bibliotheca Nacional:

Para remover os inconvenientes da pessima installação dos serviços dessa repartição, dando-lhes accomodações convenientes, foi resolvido, em 1905, apressar a sua transferencia para um edificio apropriado e construido com as indispensaveis condições de segurança, sendo então solicitado um credito especial de 2.600:000\$, para concluir o que já se achava em construcção na Avenida Central.

As obras tiveram regular andamento, sob a administração do general Francisco Marcellino de Souza Aguiar, hoje prefeito municipal, que as projectara e orçara em 3.000:000\$; e, no inicio do Governo actual, foi encarregado dellas o coronel Muniz Freire, que, allegando a escassez daquelle credito, em vista das alterações que soffrera o projecto primitivo, mostrou a necessidade de ser pedido outro de 2.400:000\$, dos quaes 400:000\$ deveriam ser reservados para mobiliario, tapeçarias e decorações. Esse novo credito foi concedido, o que eleva o custo das obras a 5.474:347\$308, computadas as despesas feitas anteriormente á concessão dos dois creditos especiaes.

— Para reconstruir o edificio da Faculdade de Medicina da Bahia, destruida por incendio, em 2 de março de 1905, foram neces-

sarios, approximadamente, 2.000:000\$, como se verá desta demonstração:

Credito aberto pelo decreto n. 5.480, de 15 de março de 1905:

Quantias pagas pelas companhias de seguros.....	289:965\$641
Lei n. 1.618 A, de dezembro de 1906	528:248\$667
Lei n. 1.855, de 4 de janeiro de 1908	552:016\$032
	1.970:230\$340

As obras estão concluidas, tendo sido entregue ao director da faculdade, em principios de fevereiro, o edificio reconstruido.

— Relativamente á Escola de Bellas Artes:

Havendo necessidade de ampliar o Thesouro, combinaram, em 1906, os Ministros da Fazenda e Interior em que fosse construido um novo edificio para a Escola de Bellas Artes, passando aquelle em que ella funcionava a ser occupado por dependencias da mesma repartição.

Resolvido que esse edificio fosse situado na Avenida Central, recebeu a commissão encarregada da abertura desta a incumbencia de preparar as plantas e projectos, começando — uma vez approvados — a execução das obras, que ficaram a cargo da referida commissão.

As despesas, até a importancia de 350:000\$, deviam correr pelo saldo de apolices a que se referia o art. 26, n. 5, da lei de orçamento para o exercicio do 1906; mas a verdade é que isto se não deu.

Eis o que se passou:

Em aviso n. 1.419, de 27 de março de 1906, este Ministerio, communicando ao da Fazenda que tinha approvado as plantas e projectos do edificio, consultava quaes os recursos de que poderia dispor para construí-lo.

O Ministro da Fazenda, em aviso n. 33, de 23 de abril, declarou que do saldo de apolices de que tratava o art. 26, n. 5, da lei de orçamento ficava destinada a quantia de 350:000\$, para aquelle fim. O facto, porém, é que somente attendeu a duas requisições — uma de 5:593\$480 e outra de 23:357\$400 — constantes dos avisos ns. 2.751, de 23 de junho, e 3.497, de 13 de agosto do dito anno.

A situação era esta: a obra pertencia ao Ministerio do Interior, estava sendo executada pelo da Industria e Viação e devia ser paga por um credito do da Fazenda, ao qual falleceram meios para effectuar o pagamento a que se obrigara.

Nesta occasião, o Congresso autorizou o Governo (art. 8, letra k, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906) a despendar 1.000:000\$ com a conclusão do referido edificio, tendo sido, por decreto n. 6.339, de 24 de janeiro de 1907, aberto um credito dessa importancia, do qual foi desde logo deduzida a quantia de 302:462\$540 para liquidação de contas que o Ministerio da Fazenda não podera pagar.

O credito ficou, pois, reduzido a 697:537\$460, insufficiente para concluir as obras. Foi então solicitado ao Congresso um outro de... 1.614:091\$120, cabendo ao Ministerio da Fazenda providenciar sobre a indemnização de 124:397\$300 á caixa da commissão fiscal das obras do porto do Rio de Janeiro, proveniente de despesas feitas em 1906 e que não podiam correr por nenhum dos dois creditos.

Em resumo: as obras foram orçadas em 2.267:442\$200, tendo o Governo disposto, para executá-las, dos seguintes recursos:

Pagamentos feitos pelo Ministerio da Fazenda.....	28:953\$280
Credito aberto em virtude da autorização constante do orçamento para 1907.....	1.000:000\$000

Credito especial votado pelo Congresso.....	1.614.001\$120
Credito a que se refere a lei n. 1.877, para indemnizar a caixa das obras do porto do Rio de Janeiro.....	124.397\$200
	2.767.442\$200

Embora o edificio ainda não esteja inteiramente concluido, a escola já foi para elle transferida, e o antigo prédio entregue ao Ministerio da Fazenda.

— Sobre o edificio para a Faculdade de Direito do Recife:

Foi contractado, em 7 de julho de 1903, com o engenheiro Almeida Pernambuco, pela quantia de 850.000\$. Deve estar terminado brevemente.

Já foram pagas tres prestações no valor de 650.000\$, faltando a ultima que só o será após a conclusão. No orçamento existe a necessaria dotação para esse pagamento.

— Estando o Governo autorizado, pela lei que creou a Caixa de Conversão, a abrir os creditos que fossem precisos para installa-la, resolveu adquirir um novo edificio para o Supremo Tribunal Federal e aproveitar o que era por elle occupado — primitivamente destinado a um banco — para a Caixa de Amortização, conservando aquella (a de Conversão) no mesmo edificio em que provisoriamente se achava.

Deste modo, o tribunal ficaria melhor installado; a Caixa de Conversão permaneceria onde estava; a Caixa de Amortização, cuja mudança era urgente, teria a commodação definitiva e o Correio Geral ganharia, com proveito para o serviço, um grande espaço—toda a parte que ella occupava.

Assentada a aquisição do novo edificio para o tribunal, foi encarregado de verificar si era possível a compra do Palacio Archiepiscopal, em construcção na Avenida Central, pois ao Governo constara que essa compra não seria difficil.

Entendi-me pessoalmente com o Dr. José Peixoto Fortuna, procurador da Mitra, que apresentou uma proposta de venda no valor de 898.800\$, proposta que foi, mais tarde, assim justificada:

«Com a devida venia da V. Ex. passo a demonstrar que o preço pedido pelo Palacio Archiepiscopal, em construcção na Avenida Central, é modico.

De facto; a edificação existente, feita com a maxima economia e sem se pagar um centil de administração, foi por competente profissional avaliada em mais de..... 300.000\$000
o, si a Mitra lealmente disse que ali tinha gasto 254.300\$, é porque, não tendo pago ao constructor e ao architecto, não julgou dever incluir esses serviços gratuitos que sempre lhes ficará devendo.

A empreitada dos portões e gradis existirá, quando concluida.....	41.500\$000
Ha preciosas madeiras de lei, portadas e humbreiras de cantaria que valem.....	15.000\$000
e mais o lagedo, pelo qual a Mitra pagou.....	1.200\$000
Ha ainda os andaimes que valem.....	4.000\$000
Somma.....	334.700\$000

Deduzindo esta quantia, calculada pelo menor preço, do preço pedido de 898.800\$, temos o valor de 534.100\$, o que dá para o terreno o preço de 133\$ o metro quadrado.

Sobre o preço do metro quadrado do terreno devo ponderar a V. Ex.:

os religiosos de S. Bento pagaram a 300\$ o metro quadrado na Avenida Central;

o Convento da Ajuda pagou, em accôrdo especial, a 250\$ o metro quadrado;

o Convento da Ajuda comprou na rua Marechal Floriano, em leilão, terreno foreiro á razão de 330\$ o metro quadrado;

a Mitra pagou a 270\$ o metro quadrado na Avenida Central, em frente á Caixa de Amortização;

a Prefeitura Municipal, que se diz possuidora do dominio directo de todo o centro da cidade, tem pago a 150\$ e 200\$ o metro quadrado de recuo, que vem beneficiar os mesmos predios.

Daqui se depreheende que o preço de 150\$ (e ainda mais o de 133\$), como acima ficou demonstrado, é, de muito, inferior ao de outros da mesma avenida e de ruas que não tem a importancia desta e apenas igual ao preço de metro quadrado em ruas de arrabaldes distantes.

Como subsidio ao estudo consciencioso que V. Ex. tem feito da questão, devo dizer a V. Ex. que a desapropriação de qualquer predio na Avenida Central não custará, de accôrdo com a ultima lei, menos de 1.000\$ o metro quadrado e que a desapropriação de 4.000 metros quadrados no centro da cidade não custará, menos de 250\$ cada metro, ou o total de 1.000.000\$000.

E', por conseguinte, assaz modico o preço pedido, porque, além do terreno, existem nos 4.000 metros quadrados de terreno uma edificação que vale mais de 300.000\$, o fechamento do terreno com portões, gradis e muros, e materiaes de construcção.

A primeira proposta não foi aceita, tendo o Dr. Fortuna apresentado segunda, em que, além de uma redução de 60.000\$ no preço pedido, ficou a cargo da Mitra pagar a prestação que era ainda devida ao constructor Casimiro Pereira Cotta, na importancia de 17.500\$000.

Esta segunda proposta foi aceita, podendo ser assim discriminada a quantia de 838.000\$, por quanto foram adquiridos o predio em construcção e o terreno:

Construcção existente.....	254.300\$000
Empreitada de portões e gradis, madeiras de lei, portadas, humbreiras de cantaria e outros materiaes.....	64.700\$000
Valor do terreno.....	519.000\$000
	838.000\$000

Sobre o valor do terreno, que pertencia á Mitra em virtude do accôrdo constante de escripturas de 31 de dezembro de 1904 e 13 de novembro de 1906, ha a notar que, sendo a area adquirida de 4.000 metros quadrados e seu preço de 519.000\$, sahiu o metro a 129\$750, o que não é exagerado, tendo-se em vista o custo de terrenos no centro da cidade. Na própria Avenida, a média é, em regra, muito mais elevada.

Quanto ao valor da construcção então existente, ninguém que a tivesse examinado — e ella o foi por profissional — achal-o-hia desarrazoado.

Em 18 de abril de 1907, dando por finda a minha intervenção no assumpto, dirigi ao Sr. Ministro da Fazenda um aviso transmittindo, em original, as propostas que havia recebido.

De posse de meu aviso, o Sr. Ministro da Fazenda resolveu fazer a aquisição do Palácio para a Caixa de Conversão, abrindo para este fim o necessário crédito, que foi legalmente registrado pelo Tribunal de Contas; e, por aviso de 26 de agosto do mesmo anno, pôz á minha disposição a quantia de 300:000\$ para concluí-lo. Mandeí orçar e executar as obras pelo engenheiro do ministerio, que para isso dispoz, além dos 300:000\$, a que me referi, de mais 100:000\$, destacados, no exercicio passado, da verba — Obras — na conformidade do aviso que lhe dirigi em 14 de fevereiro.

O edificio, bem construido, espaçoso, com magnificas accomodações, está, pois, por 1.238:000\$, a saber:.

Construeções.....	719:000\$000
Terreno.....	519:000\$000

Concluidas as obras, ha dois ou tres mezes, e operada como foi a troca com o Ministerio da Fazenda, já se acha nelle funcionando o Supremo Tribunal Federal.

— Após a lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, que extinguiu os Ministerios da Justiça e da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, distribuindo por outros os seus respectivos serviços, foram os seguintes, por exercicios, os orçamentos votados para o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Exercicios	ouro	papel
1893.....	—	13.594:411\$938
1894.....	—	14.473:832\$660
1895.....	—	15.639:484\$775
1896.....	—	16.750:504\$000
1897.....	—	15.918:378\$735
1898.....	—	16.009:915\$349
1899.....	—	15.750:62\$564
1900.....	—	15.893:964\$799
1901.....	—	16.004:204\$576
1902.....	—	16.451:611\$236
1903.....	—	16.424:481\$135
1904.....	5:42\$47	19.749:614\$250
1905.....	12:114\$245	24.557:016\$577
1906.....	8:900\$000	29.137:977\$197
1907.....	10:700\$000	31.379:813\$801
1908.....	10:700\$000	35.267:250\$442
1909.....	12:350\$000	36.315:661\$750

Como se vê deste quadro, as despesas, que, até 1903, se mantiveram as mesmas, com pequenas oscillações pois, em 11 annos, o seu augmento não attingiu a 3.000:000\$, começaram, desde então, a subir, em assustadora progressão, de modo a suscitar criticas vehementes e acries censuras.

Não ha duvida que o augmento constante da despesa publica é um phenomeno de ordem financeira, observado em toda parte, devido ao desenvolvimento que, sem cessar, vão tendo todos os ramos da administração pelo apparecimento de novas necessidades a que é preciso prover. Entre nós, o facto se não circumscreve ao Ministerio do Interior: generaliza-se por todos. Mas nem por isto deixa de ser, á primeira vista, inexplicavel que, em seis annos, essas necessidades tenham elevado a mais do duplo um orçamento, cujo augmento, por mais de uma década, não subiu a 30 %. Si, entretanto, procurarmos estudar, cuidadosamente, as razões de semelhante augmento, havemos de reconhecer que, embora sem obedecer inteiramente a um criterio seguro, elle decorre de causas multiplas, mas todas ellas valiosas.

Por um lado, as exigencias de reformas que se impunham e a que a situação financeira a que chegamos em 1897 e 1898 não permitiu attender desde logo; e, por outro, a satisfação de justa e legítima aspiração do funcionalismo que, fundadamente, reclamava melhor remuneração do seu trabalho. Isto, sem fallar em obras que foram empreendidas e executadas para acompanhar o movimento de remodelação por que passou esta Capital.

Como quer que seja, cabe-me examinar, em detalhes, os motivos do augmento durante o actual Governo.

Eis, especificamente, o quantum votado para as despesas do ministerio em 1906 e 1909:

	1906	1909
1 Subsídio do Presidente da Republica.....	120:000\$000	120:000\$000
2 Subsídio do Vice-Presidente da Republica.....	36:000\$000	36:800\$000
3 Gabinete do Presidente.....	33:600\$000	79:800\$000
4 Pa'cio da Presidencia da Republica.....	101:440\$000	101:410\$000
5 Subsídio dos Senadores.....	537:000\$000	567:000\$000
6 Secretaria do Senado.....	343:132\$118	544:918\$176
7 Subsídio dos Deputados.....	1.903:000\$000	1.938:000\$000
8 Secretaria da Camara.....	530:983\$118	652:472\$118
9 Ajudas de custo aos membros do Congresso.....	122:000\$000	275:000\$000
10 Secretaria de Estado.....	364:353\$118	460:232\$118
11 Gabinete do consultor geral.....	20:800\$000	20:800\$000
12 Justiça Federal.....	830:701\$118	1.393:663\$118
13 Justiça do Districto Federal.....	406:921\$059	523:743\$019
14 Ajudas de custo a magistrados...	14:000\$000	14:000\$000
15 Policia do Districto Federal.....	6.655:193\$518	9.285:725\$894
16 Casa de Correção.....	252:166\$043	234:584\$000
17 Guarda Nacional.....	29:000\$000	35:100\$000
18 Junta Commercial.....	41:916\$118	44:346\$118
19 Archivo Publico.....	159:996\$118	108:296\$118
20 Assistencia a alienados.....	1.023:040\$908	1.418:013\$448
21 Hygiene e Saude Publica.....	6.074:520\$000	6.360:817\$510
22 Faculdade de Direito de S. Paulo.	292:340\$000	402:280\$000
23 » » » do Recife...	308:100\$000	433:100\$000
24 » » » Medicina do Rio...	617:632\$236	817:392\$236
25 » » » da Bahia	695:115\$500	931:279\$229
26 Escola Polytechnica.....	504:553\$118	647:327\$052
27 Escola de Minas.....	255:800\$000	314:352\$000
28 Gymnasio Nacional.....	548:478\$354	734:708\$354
29 Escola Nacional de Bellas Artes...	128:052\$236	183:952\$236
30 Instituto Nacional de Musica....	187:134\$287	272:812\$116
31 » Benjamin Constant.....	235:328\$118	340:678\$118
32 » de Surdos Mudos.....	133:209\$118	133:239\$118
33 Bibliotheca Nacional.....	210:012\$118	294:012\$118
34 Museu Nacional.....	152:073\$118	156:873\$118
35 Serventuários do Culto Catholico.	179:000\$000	125:000\$000
36 Soccorros Publicos.....	187:000\$000	246:000\$000
37 Obras.....	3.050:352\$118	750:352\$118
38 Corpo de Bombeiros.....	834:310\$550	1.201:848\$140
39 Magistrados em disponibilidade...	372:000\$000	300:000\$000
40 Serviço eleitoral.....	20:000\$000	100:000\$900
41 Empregado de repartição extincta (*).....	1:800\$000	—

(*) Esta rubrica desapareceu no orçamento em vigor, passando as seguintes a ter os ns. 41, 42 e 43.

	1906	1909
42 Prefeituras do Acre.....	957:800\$000	3.156:200\$000
43 Instituto Oswaldo Cruz (").....	—	331:240\$000
44 Eventuaes.....	100:000\$000	150:000\$000

Por este quadro verifica-se que houve nas rubricas orçamentarias muitas alterações; mas, para justificar a diferença que se nota entre os dous orçamentos, basta estudar algumas em que os aumentos foram mais sensíveis.

Justiça Federal:

Alterações: 362:060\$ de aumento de vencimentos dos juizes e demais funcionarios da justiça (lei n. 1.027, de 2 de janeiro de 1907) e 81:302\$ em vista da criação de um juizado federal no Teritorio do Acre (lei n. 1.823, de 19 de dezembro de 1907). O restante—75:600\$—resultou de modificações em diferentes dotações, inclusive mais 26:000\$ para alimentação, vestuario e transporte de presos pobres condemnados ou á disposição da justiça federal nos Estados.

Policia do Districto Federal

A despesa era de 12.110:381\$036 e passou a ser de 18.571:451\$788. O aumento foi, portanto, de 6.461:070\$752, sendo 3.202:907\$672 na policia civil e 3.258:163\$080 na policia militar.

Discriminadamente, eis as verbas votadas:

Repartição da Policia, secretaria, serviço medico-legal e guarda	1906	1909
civil.....	1.999:798\$418	4.705:325\$090
Diligencias policiaes.....	400:000\$000	400:000\$000
Colonia dos Dous Rios.....	206:840\$000	277:900\$000
Escola Quinze de Novembro.....	5172:831\$000	320:351\$000
Casa de Detenção.....	284:557\$118	563:356\$118
Força Policial.....	8.846:356\$500	12:081:249\$580
Reformados da Policia.....	200:000\$000	223:270\$000
	12.110:381\$036	18.571:451\$788

de onde resulta que houve aumento em todas as consignações, exceptuada a de diligencias policiaes.

Segundo a legislação vigente, as despesas com a policia só figuram no orçamento pela metade e dahi saem as consignações, em 1903, de 6.055:190\$518 e, em 1909, de 9.285:725\$894, demonstrando uma diferença, tambem pela metade, de 3.230:535\$376.

Os aumentos provieram, na policia civil e repartições anexas, das seguintes leis: 1.631, de 3 de janeiro de 1907, que desenvolveu os serviços e elevou os vencimentos do pessoal da policia, secretaria, gabinete medico-legal, gabinete de identificação e estatística e Casa de Detenção; 1.617, de 30 de dezembro de 1906, que elevou a 600 o numero de guardas civis; 1.824, de 20 de dezembro de 1907, que creou os logares de medico e ajudante na Casa de Detenção, elevou os vencimentos do pessoal alli empregado e mais os do inspector, sub-inspector e auxiliares da policia maritima, inspector de vehiculos e fiscaes e ainda os dos auxiliares do gabinete de identificação; 1.838, que creou uma delegacia em Paquetá; 1.872, que augmentou para 1.000 o numero de guardas civis e autorizou a reforma da Colonia dos Dous Rios com elevação de vencimentos do pessoal, e leis orçamentarias para 1907 e 1908, que alteraram para mais as dotações do material de diversas sub-consignações.

Na policia militar, os aumentos são, em sua quasi totalidade, no material, especialmente na consignação — Obras —, em que a

construção dos novos quartéis exigiu a elevação da verba de 1.000:000\$, em 1906, a 3.000:000\$, em 1909, e instalação das caixas de avisos policiaes, para que tem sido ultimamente votados 400:000\$ annuaes.

Vem de molde fallar aqui da insufficiencia da renda dos impostos de industrias e profissões e de transmissão de propriedade para occorrer á metade das despesas com a justiça, policia e Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

Para completo conhecimento do assumpto, permitto-me expor como chegamos ao regimen ora em vigor, o que aliás já foi feito em parecer sob n. 345, de 1903, da Camara dos Deputados.

A lei n. 23, de 30 de dezembro de 1891 (orçamento da despesa para 1892), dispoz no art. 4º, n. 1, o seguinte :

« A justiça e a policia do Districto Federal serão subsidiadas com a metade das despesas pelo municipio. » A lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892 (orçamento para 1893), no art. 2º, § 1º, mandou continuar em vigor essa disposição.

A lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, art. 2º, § 1º, determinou : « E' permanente a disposição do n. 1 do art. 4º da lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891, relativa á despesa com a justiça e a policia do Districto Federal ». Ao mesmo tempo que se declarava permanente a disposição da lei n. 26, em virtude da qual a Municipalidade era obrigada a concorrer com a metade das despesas com a justiça e a policia, a lei n. 191 A, da mesma data, dispunha, no art. 6º, o seguinte : « Por conta da arrecadação dos impostos de industrias e profissões e de transmissão de propriedade do Districto Federal serão feitas todas as despesas com a justiça, policia e Corpo de Bombeiros do mesmo Districto, exonerada a Municipalidade do contribuir para essas despesas ».

Esta disposição modificou profundamente o que fora disposto no art. 2º da citada lei 191 B, a respeito das dotações para justiça e policia do Districto Federal, importando ao mesmo tempo em consignação de fundos para o Corpo de Bombeiros, que até então figurára nos orçamentos federaes apenas com a quantia precisa para pagamento a reformados.

As leis ns. 265 e 266, de 24 de dezembro de 1904, alteraram radicalmente a situação estabelecida pelo art. 6º da lei n. 191 A. A Municipalidade voltou a ser responsavel pela metade das despesas de que se trata, completando-a, caso a arrecadação dos impostos de transmissão de propriedade e de industrias e profissões não seja para isso sufficiente. E' o que se conclue das seguintes disposições:

Lei n. 265, art. 5º : « O Governo da União continuará a arrecadar os impostos de transmissão de propriedade e de industrias e profissões no Districto Federal para, com elles, fazer face ás despesas com os serviços da Municipalidade, actualmente a cargo da União e com a metade das despesas, que por lei competem á mesma Municipalidade. Findo o exercicio, o Thesouro liquidará as contas destes serviços e entregará o saldo, si houver, á Municipalidade do Districto Federal, ou receberá della a diferença entre a arrecadação e o total das despesas feitas ».

Lei n. 266, art. 2º, n. 1 : « Metade das despesas a realizar com a policia, a justiça e o Corpo de Bombeiros no Districto Federal correrá por conta do respectivo governo municipal ».

No correr do exercicio passsdo vi-mo forçado, deante da insufficiencia da arrecadação daquelles impostos, a chamar vossa attenção para o assumpto, apresentando-vos uma exposição em que dizia :

« As despesas das verbas Justiça do Districto Federal, Policia do Districto Federal e Corpo de Bombeiros são custeadas, metade

(") Esta rubrica é nova. O instituto Oswaldo Cruz, como repartição directamente subordinada ao Ministério, foi creada pela lei n. 1.802, de 12 de dezembro de 1907.

pelo credito orçamentario e outra metade pela renda especializada dos impostos de industrias e profissões e de transmissão de propriedade arrecadados pela Recebedoria do Rio de Janeiro. Acontece, porém, que no exercicio de 1907, a renda arrecadada foi de 6.004:203\$781, e, como a metade da despesa daquellas verbas se tenha elevado a 8.470:322\$877, deu-se, postos de lado os saldos verificados em algumas sub-consignações, ao ser encerrado exercicio, em 1906, deficit de 2.466:119\$004. Sendo de 10.351:963\$213 a metade da despesa no actual exercicio de 1908, segundo a tabella explicativa do orçamento deste Ministerio, e calculando-se que a renda seja igual á que foi arrecadada em 1907, teríamos um excesso de despesa de 4.347.763\$430, si todas as verbas fossem integralmente despendidas, o que não succederá, porque em algumas dellas, como a do pessoal da Força Policial, onde o effectivo de praças é inferior em mais de 1.000 ao numero fixado em lei, serão apurados saldos apreciaveis. Como quer que seja, porém, as despesas serão superiores á renda presumivel daquelles impostos, etc.».

Acompanhada de mensagem vossa, essa exposição foi remetida ao Congresso, que resolveu autorizar o Governo a abrir os creditos necessarios para supprir as deficiencias que se verificassem naquellas rubricas orçamentarias. Era a providencia a adoptar no momento; mas não a solução definitiva para uma situação que se tornou normal pelo augmento que houve nas mesmas rubricas pelo desenvolvimento dos respectivos serviços. Dahi a approvação de uma emenda offerecida ao orçamento da receita e que é hoje o dispositivo do n. XXIII do art. 2º da lei n. 2.035, de 29 de dezembro, a saber: «E' o Presidente da Republica autorizado a abrir os creditos necessarios para dar execução ao art. 5º da lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894».

Assistencia a Alienados

Em 1906.....	1.023:040\$008
Em 1909.....	1.448:013\$448
Augmento.....	424:972\$450

A elevação do numero de doentes, que de 800 — população normal do Hospicio — subiu á quasi o duplo, acarretou a necessidade do augmento, não só de pessoal subalterno, para não privar os enfermos de fiscalização e cuidados, como também das verbas destinadas á alimentação, medicamentos, drogas, fazenda, calçados, cobertores, colchões, etc., emfim, de diversas sub-consignações do — Material —, evidentemente insufficientes, dada aquella superpopulação do Hospicio.

Hygiene e Saude Publica

Tendo sido a despesa fixada em 1906 em 6.074:520\$ e em 1909, em 6.360:817\$540, ha uma differença de 286:297\$540 para mais.

A organização do serviço de hygiene, feita em 1904, custava 5.500:000\$. A verba votada para o exercicio de 1903 foi, porém superior a 6.000:000\$ por terem sido incluídas outras despesas, como, por exemplo, a de 500:000\$ para aquisição de lanchas e aparelhos aperfeiçoados para desinfecções nos portos dos Estados. Essa consignação e a de 120:000\$ para o Instituto Sorotherapico desapareceram, o que quer dizer que devia estar reduzido de 620:000\$ o orçamento para este anno.

Assim não se creden, entretanto,

Ha, pelo contrario, como vimos, um augmento de 286:297\$540, que, adicionado áquella importância, se eleva a 906:297\$540.

O facto tem explicação.

Os serviços de hygiene e saude publica, após a sua reforma, sempre custaram mais de 5.500:000\$. Todos os annos eram abertos creditos supplementares á rubrica — Soccorros Publicos — e por elles corriam varias despesas que deviam pertencer á consignação de que venho tratando.

Em 1907, porém, o Tribunal de Contas, entendendo que despesas que se haviam tornado normaes não podiam sobrecarregar a verba de — Soccorros Publicos —, oppoz-se a que ellas continuassem a ser processadas como até então. O recurso foi solicitar um credito ao Congresso, o que fizestes em 13 de junho daquele anno.

A' vossa mensagem acompanhou a exposição que vos apresentei, concebida nos seguintes termos:

«Sr. Presidente da Republica — Por aviso n. 621, de 18 do fevereiro ultimo, este ministerio solicitou do da Fazenda que fosse entregue, por conta da verba — Soccorros Publicos — ao inspector do Serviço de Isolamento e Desinfecção a quantia de 22:381\$171 para pagamento do pessoal subalterno extraordinario daquela inspectoría, relativo ao mez de janeiro; mas o Tribunal de Contas, contrariamente ao que ha muitos annos se tem feito, negou o registro da despesa, entendendo que devia correr pela verba n. 21, por isso que a de — Soccorros Publicos — tem como objectivo acudir a despesas que possam enquadrar em qualquer dos casos nelle indicados, exemplificativos do caracter imprevisto que devem revestir e nos que apresentam essa feição devidamente accentuada, e não supõe no pensamento que presidiu a sua criação, nem no seu elemento litteral as deficiencias da verba n. 21.

Acerca de decisão do Tribunal de Contas, informou a Directoria Geral de Saude Publica que a despesa de que se trata não podia absolutamente correr pela verba n. 21, pela razão de não a comportar a consignação — Pessoal sem nomeação do serviço da Inspectoría de Isolamento e Desinfecção —, porquanto o augmento desse pessoal é justificado pela occorrença de alguns casos de peste bubonica, que ainda tem apparecido nesta Capital; pela enorme quantidade de casas que diariamente se desoccupam e que, por determinação do regulamento sanitario e por medida de alto valor prophylactico, tem de ser desinfectadas; e ainda pelas rigorosas desinfecções dos predios onde occorrem obitos de tuberculose.

Não obstante taes allegações, o Triunual de Contas manteve a sua resolução.

Em relação a fornecimentos extraordinarios feitos áquella inspectoría no mez de janeiro, e na importância de 25:253\$034, o mesmo tribunal negou também registro da despesa por impropriedade de classificação na citada verba — Soccorros Publicos.

Communicada á Directoria Geral de Saude Publica a resolução do tribunal, informou a mesma directoria que os serviços a seu cargo augmentam de dia a dia e não pôde deixar de ser assim, tendo em vista o acerescimento notavel que tem tido a população e a cidade, pois só em janeiro foram feitas nesta cidade 2.449 desinfecções domiciliarias, além de outros serviços taes como desinfecções de roupas, de galerias de aguas pluvias, de predios incendiados, incineração de roupas, de ratos, etc.

Nestas condições, persistindo o Tribunal de Contas em negar registro pela verba — Soccorros Publicos — ás despesas extraor-

dinarias da Saude Publica que não tenham o caracter das exemplificadas naquella verba, este Ministerio mandou effectuar, pela consignação — Material, construcções e eventuaes para o serviço geral — da verba n. 21, do orçamento do exercicio vigente, o pagamento do pessoal extraordinario do serviço da mencionada Inspectoria de Isolamento, e relativo aos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril, pagamento esse a que o Tribunal de Contas accedeu.

E porque ainda haja despesas já feitas e por pagar na importância de 163:556\$395, e outras calculadas até ao fim do exercicio, na de 940:978\$, conforme a demonstração junta, torna-se preciso solicitar ao Congresso Nacional o crédito de 876:335\$340, supplementar á verba n. 21 do art. 2º. da lei de orçamento do exercicio de 1907, para despesas da referida consignação, visto nella existir apenas o saldo de 238:199\$055, como se verifica da inclusa demonstração.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis resolver como fór acertado.»

Na lei de orçamento para 1908, a consignação que tinha sido reforçada com a quantia de que fallei na exposição que transcrevi foi elevada da mesma importancia. Desse facto e de serem alteradas outras consignações, especialmente referentes aos Estados, onde as delegacias de saude dispõem já ou vão dispor de lanchas a vapor, com ou semapparehos Clayton, conforme as necessidades do serviço, o que obriga a despesas com machinistas, foguistas, combustivel, etc., resultou que as verbas dessa rubrica subissem a 6.604:317\$540, quantia que está actualmente reduzida a 6.360:817\$540.

Do que ali fica, vê-se que, na realidade, não houve augmento: apenas foi incluída no orçamento a parte das despesas que era custeada por creditos supplementares.

Faculdades de Direito de S. Paulo e Recife, Faculdades de Medicina do Rio e Bahia, Escolas Polytechnica e de Minas e Gymnasio Nacional:

Os augmentos foram de 1.062:426\$363, distribuidos deste modo:

Faculdade de Direito de S. Paulo.....	109:940\$000
Faculdade de Direito do Recife.....	125:000\$000
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	169:760\$000
Faculdade de Medicina da Bahia.....	239:163\$729
Escola Polytechnica.....	142:770\$934
Escola de Minas.....	88:552\$000
Gymnasio Nacional.....	187:240\$000
	1.062:426\$363

O que mais concorreu para os augmentos foi a elevação feita, por varias leis, de 1903 para cá, nos vencimentos dos directores, corpos docentes, pessoal administrativo, preparadores, assistentes, etc, desses estabelecimentos.

Prova-o o seguinte quadro:

Faculdade de Direito de S. Paulo.....	109:940\$000
Faculdade de Direito do Recife.....	125:000\$000
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	144:760\$000
Faculdade de Medicina da Bahia.....	174:979\$129
Escola Polytechnica.....	121:470\$934
Escola de Minas.....	63:552\$000
Gymnasio Nacional.....	145:240\$000
	884:942\$363

Deduzindo esta quantia do total do augmento, restam 177:484\$300, em quanto foram reforçadas as diversas consignações do — Material — dos sete estabelecimentos, sendo que só em uma dellas — a da Bahia — houve uma elevação de 50:000\$ para custear o serviço da maternidade; que, por lei de 1903, foi annexada á Faculdade.

Corpo de Bombeiros

Elevado de 317:507\$590.

Por um lado, o augmento é consequencia da lei n. 1.615, de 10 de janeiro de 1907, que creou mais uma companhia no corpo, equiparou as gratificações dos officiaes o praças ás dos postos e cargos correspondentes da Força Policial, equiparando egualmente o soldo das praças, creou um 2º cirurgião, um assistente do material, um medico adjunto, dous pharmaceuticos adjuntos, seis chefes de estações, um medico oculista, um cirurgião dentista, um mestre de gymnastica, etc.; e, por outro lado, adveiu da necessidade de elevar quasi todas as dotações do — material —, como consequencia do augmento do effectivo do corpo.

Prefeituras do Acre

Comparadas as despesas nos exercicios de 1906 e 1909, ha uma differença para mais de 2.198:400\$000.

A lei n. 1.716, de 30 de dezembro de 1905, elevou de 18 a 23 % *ad valorem* o imposto sobre a borracha exportada do Acre, determinando que os 18 % que até então eram cobrados continuariam a ser levados á conta do fundo de garantia do papel-moeda, reservados os 5 % accrescidos para terem applicação especial *ex-vi* do disposto no art. 8º, letra c da lei n. 1.617, que autorizava o Governo a despendel-os com obras e serviços publicos naquella territorio.

Surgia, entretanto, um serio inconveniente e era que só depois de decorrida parte do exercicio e verificada a renda do imposto poderiam ser iniciadas as obras; e, por isto, o Congresso resolveu incluir na lei n. 1.841, que fixava as despesas para 1908, a quantia de 1.876:000\$, emquanto era, mais ou menos, estimada a renda dos 5 % como despesa normal do Ministerio para melhoramentos no mesmo territorio.

Ao mesmo tempo, a lei da receita, reduzindo aliás a 20 % o imposto de exportação da borracha, excluia a renda della proveniente dentre a que era destinada ao fundo de garantia para computal-a na receita ordinaria da Republica.

Depois de regulamentada a lei n. 1.820, de 19 de dezembro de 1907, dando nova organização administrativa e judiciaria ao Acre, entendeu o Governo que eram insufficientes as dotações para as diversas prefeituras e, na proposta para o exercicio corrente, elevou-as, abrindo tambem novas consignações para a magistratura local.

Ao estudar essa proposta, o Congresso modificou-a em alguns pontos, donde resultou que o augmento ficou sendo da importancia a que me referi em começo.

Em 1906, a renda dos 5 % era calculada em 1.826:086\$956; e a dos 18 %, pertencentes ao fundo de garantia do papel-moeda, em 6.573:913\$043. Ao todo, 8.399:999\$999.

Hoje, a renda dos 20 %, é estimada em 13.000:000\$, donde se conclue que, si a despesa augmentou, a receita tambem augmentou, deixando saldo maior.

Instituto Oswaldo Cruz

Este instituto foi creado pela lei n. 1.802, de 12 de dezembro de 1907. A consignaço, no valor de 331:240\$, é, portanto, nova. Sommando os augmentos das rubricas-que indiquei, temos:

Justiça Federal.....	517:962\$000
Polícia.....	3.230:535\$376
Assistencia a alienados.....	424:972\$450
Higiene e Saude Publica.....	286:297\$540
Faculdades superiores e Gymnasio	1.062:426\$663
Corpo de Bombeiros.....	317:507\$590
Prefeituras do Acre.....	2.198:400\$000
Instituto Oswaldo Cruz.....	331:240\$000
	8.339:311\$619

E, como a differença que se encontra pelo confronto dos orçamentos de 1906 e 1909 é de 7.177:684\$553, segue-se que, não só o

augmento de mil e tantos contos verificado sobre essa differença, como o augmento das demais rubricas de que me não occupei, foram compensados pelas reduções feitas naquellas em que as consignaço'es actuaes são inferiores ás de 1906.

Isto prova que os augmentos não teem sido feitos precipitada e arbitrariamente.

Pelo contrario, ha e tem havido o desejo de equilibrar-os, mediante côrtes opportunos e convenientes, onde é possível fazel-os.

Pelas considerações que acabo de expender e pelas que, em seguida, encontrareis, facil será conhecerdes o movimento administrativo do departamento que superintendo e dirijo e, á frente do qual, continuo a esôrçar-me por corresponder lealmente á honrosa confiança que me dispensastes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1909. — Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.393 — DE 6 DE MAIO DE 1909

Approva com modificações os estudos definitivos e respectivo orçamento do trecho de 98 kilometros e 20 metros ligando a estação do Alegre, da Estrada de Ferro de Caravellas, no Estado do Espirito Santo, ao kilometro 39 da linha de Santa Luzia ao Manhuassú, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *The Leopoldina Railway Company, limited*, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos do trecho de 98 kilometros e 20 metros ligando a estação do Alegre, da Estrada de Ferro de Caravellas, no Estado do Espirito Santo, ao kilometro 39 da linha de Santa Luzia ao Manhuassú, no Estado de Minas Geraes, e respectivo orçamento, no valor de 10.612:478,552, de conformidade com as plantas e mais documentos e modificações delles constantes, que com este baixam rubricados pelo director geral de Obras e Viação da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1909, 21º da Republica.

AFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1909.

No officio n. 169, de 20 de agosto de 1908, não só communicastes ao ministerio a meu cargo que Thomaz Bordallo Pinheiro, portuguez, residente em Lisboa, vos requereu, na petição junta, o registro da obra de que é editor, *Construção civil, volume I, edificações*, publicada em Lisboa no anno de 1907, e já registrada, para garantia da propriedade litteraria, na bibliotheca nacional da referida cidade, mas também consultastes sobre a solução a dar ao caso, a qual, no vosso entender, dependia de saber si deve ser considerado em vigor o ajuste feito

entre o Brazil e Portugal em 9 de setembro de 1889, em virtude do qual os autores de obras litterarias escriptas em portuguez e das artisticas de cada um dos dous paizes gosam, no outro, do mesmo direito de propriedade que as leis alli vigentes ou as que fôr em promulgadas concediam ou concedessem aos autores nacionaes.

No alludido officio ponderaes que ao director interino desse estabelecimento pareceu necessario consultar a este ministerio, em 29 de dezembro de 1900, sobre a validade daquelle ajuste, que, na sua opinião, está em desacôrdo com o art. 72 da Constituição da Republica, ao qual faz referencia o art. 1º da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898.

Em solução á consulta constante dos mencionados officios, declaro-vos que estou de accôrdo com o parecer emitido pelo consultor geral da Republica e a este junto em cópia, pelo que nada impede o registro das obras da natureza das de que se trata, desde que os autores, traductores ou seus legitimos representantes cumpram rigorosamente, na conformidade do accôrdo de 1889, o qual está em vigor, as exigencias da lei brasileira, tendo-se particularmente em vista as contrafações mencionadas no art. 21, § 1º, da citada lei n. 493. Finalmente, restituo o exemplar da obra que acompanhou o officio de 20 de agosto de 1908.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra. — Sr. director da Bibliotheca Nacional.

Expediente de 12 de maio de 1909

Foram concedidos 90 dias de licença ao preparador de historia natural do Internato do Gymnasio Nacional Hugo Gutierrez Simas para tratar de sua saude.

— Declarou-se aos delegados fiscaes do Governo junto:

— Ao Gymnasio de S. Bento, nesta capital, ter-se mandado admittir nesse estabelecimento como alumno gratuito o menor Milton Chiabano da Motta Souza, satisfeitas as exigencias regulamentares;

— Ao Externato Santo Ignacio ter-se mandado admittir nesse estabelecimento como alumno gratuito, o menor Alberto de Barros Amarante na vaga deixada por João Corrêa Loques, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Permittiu-se que o Instituto de Humanidades S. Francisco de Assis, em S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, passe a denominar-se Gymnasio S. Francisco de Assis.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas afim de que pela Estrada de Ferro Central

do Brazil seja concedido um passe permanente de 1ª classe, com direito a transporte de instrumentos e bagagens, entre as estações Central e de Barbacena, para uso do preparador de astronomia e geodesia da Escola Polytechnica, engenheiro Orosimbo Lincoln do Nascimento, encarregado de fiscalizar o Observatorio Astronomico que a referida escola possui naquella cidade.

Requerimento despachado

Manoel Antonio de Abreu Sodré, pedindo se torne effectiva sua matricula como gratuito na Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro. — Não pôde ser attendido, visto já se acharem preenchidos todos os logares de alumnos gratuitos de que dispõe o Ministerio da Justiça nesse estabelecimento.

Expediente de 18 de maio de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O general commandante da Força Policial a providenciar sobre a baixa do musico Manoel Rocha, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe;

O coronel commandante interino da Guarda Nacional no Estado do Rio Grande do Norte a conceder guia de mudança para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao alferes da 1ª companhia do 2º batalhão de infantaria Carlos de Oliveira Bastos, da comarca da Capital daquelle Estado.

— Concederam-se ao bacharel Bartholomeu Portella Pessoa de Mello, presidente da Assistencia Judiciaria do Districto Federal, seis mezes de licença para tratamento de saude.

— Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que a rogatoria expedida ás justicas desta Capital pelo juiz de direito da comarca de Oliveira d'Asemeis para citação de Adelino Pinto Alvares Pardal ainda não foi procurada pelo interessado para o necessario andamento, cabendo acrescentar que as rogatorias civeis, como a de que se trata, não são cumpridas *ex-officio*, conforme se declarou em aviso de 25 de agosto do anno passado.

— Remetteram-se ao presidente do Tribunal de Appellação, no Territorio do Acre, para os fins convenientes, tres decretos de 14 deste mez nomeando o juiz de direito Elysario Fernandes da Silva Tavora e os bachareis Lymirio Celso da Trindade e Clovis Furtado de Barros para os logares de desembargador do mesmo tribunal e juizes de direito das comarcas do Alto Juruá e Alto Purús.

—Transmitiu-se ao juiz federal na secção do Maranhão, acompanhada de portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o selo competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo oportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juízo de direito da 1ª vara civil da comarca de Lisboa às Justiças do mesmo Estado para citação de Raymundo Marques Ribeiro Pontes e outros.

Requerimentos despachados

Justino Gomes dos Santos, anseçada reformado da Força Policial, pedindo licença para residir no Estado da Parahyba do Norte. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Manoel Joaquim dos Santos, anseçada da Força Policial, pedindo baixa. — Indeferido.

Expediente de 17 de maio de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:000\$, ajuda de custo que, na 1ª sessão da 7ª legislatura, compete ao deputado pelo Districto Federal Irineu de Mello Machado;

De 60\$, fornecimentos feitos ao Archivo Publico Nacional em abril ultimo;

De 8:250, fornecimentos feitos ao Laboratorio de Biologia do Museu Nacional em abril findo;

De 400\$, aluguel, relativo a abril findo, do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico;

De 150\$752, gaz consumido pelo Museu Nacional no 1º trimestre do corrente anno;

De 7:786\$, folhas, relativas a abril findo, do pessoal subalterno e do extraordinario do Hospital de S. Sebastião;

De 4:770\$, salarios que competem, em abril findo, ao pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz;

De 1:466\$400, trabalhos effectuados no proprio nacional da rua do Cattete n. 155.

Expediente de 18 de maio de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul geral do Brazil em Liverpool o recebimento do officio n. 16, de abril ultimo.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de contabilidade deste ministerio no sentido de ser dada quitação ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do serviço da prophylaxia da febre amarella, da importancia de 184:631\$701, que lhe foi adeantada em virtude do aviso n. 1.777, de 19 de abril ultimo, para effectuar o pagamento do pessoal sem nomeação da mesma inspectoría, durante o mez de março proximo findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que seja remetida a esta repartição uma caderneta de passes de 2ª classe, válida até D. Clara, para ser concedida a Cesario Antonio Ferreira, empregado na secção demographica desta repartição.

—Communiqueu-se ao engenheiro fiscal do Governo junto a companhia *Rio de Janeiro City Improvements* que o proprietario do predio n. 119 da rua da Alfandega já foi intimado a collocar ventiladores nos syphões dosapparehos sanitarios do mesmo predio.

—Restituíram-se:

Ao director da Imprensa Nacional a conta, na importancia de 10:664\$801, dos trabalhos executados naquelle estabelecimento a re-

quisição desta directoria, afim de serem separadas as despesas dos respectivos exercicios de 1908 e 1909;

Ao director geral da contabilidade deste ministerio o a conta, na importancia de 53\$, de transportes concedidos a esta repartição pela Estrada de Ferro Central do Brazil em janeiro ultimo, afim de ser eparada a despesa relativa ao Instituto Oswaldo Cruz.

—Remetteram-se:

Ao mesmo director geral as folhas, nas importancias de 925\$ e 3:426\$, sendo esta para pagamento do pessoal jornalista fixo do Lazareto da Ilha Grande e aquella para pagamento do pessoal empregado no serviço administrativo do mesmo estabelecimento, relativas ao mez de abril ultimo; a conta, na importancia de 126\$900, de fornecimentos feitos a esta repartição em março ultimo; a folha, na importancia de 2:310\$, para pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido no referido mez; a conta, na importancia de 2:697\$440, de fornecimentos feitos ao Hospital do Engenho de Dentro em setembro ultimo e as contas relacionadas na importancia de 345\$, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande em abril ultimo;

Ao procurador da Republica a resposta aos quesitos que foram dirigidos a esta repartição, relativos a acção proposta por Julio da Rosa Kantz contra o União;

Ao director do Laboratorio de Analyses 12 garrafas da bebida denominada «Bilz»;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validade de Justino Henrique Alves Jacutinga;

Ao director dos Telegraphos idem de Francisco Gonçalves Villanueva;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados:

Em 200\$, Joaquim José Martins;
Em 200\$, João Alexandre dos Santos;
Em 200\$, Domingos Camello Teixeira;
Em 200\$, Joaquim de Oliveira Soares;
Em 20\$, José Ferreira da Costa;
Em 200\$, Carolina José Henrique;
Em 20\$, Francisca da Cunha;
Em 200\$, Melania da Cruz Petropolis;
Em 125\$, Manoel Tavares de Almeida

Flôres;
Em 200\$, Jesuina Joaquina Vargas Pereira;

Em 200\$, Baronesa de Massambará;
Em 20\$, Juvenal Soares;
Em 200\$, Joaquim de Araujo;
Em 200\$, Juvenal Ramos;
Em 20\$, Salvador Roiz;
Em 200\$, Victor Fernando;
Em 200\$, Rodolpho Machado Alonso;
Em 50\$, Alice Abidú;
Em 200\$, Antonio Ferreira Lima;
Em 200\$, Helton Fonseca;
Em 125\$, Francisco Telles Barbosa;
Em 125\$, Florencio Ottero;
Em 125\$, José de Sousa Braga;
Em 200\$, Maria de Rezende Silva;
Em 125\$, Augusto Gomes da Silva;
Em 200\$, José Cardoso da Silva;
Em 200\$, o mesmo;
Em 200\$, Thomaz Marcos;
Em 125\$, João Ferreira Martins;
Em 50\$, minimo da multa, Antonio S. Terra;

Em 200\$, Antonio Ferreira Gomes;
E os recursos, indeferidos, que foram interpostos pelos 11 ultimos dos mencionados infractores.

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1909

Victor José Gonçalves (4º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Manoel Alves Soares (4º districto). — Queira comparecer a secção de engenharia.

A. de S. Pires Ferreira (4º districto). — Queira comparecer a secção de engenharia.
José da Costa Nunes (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Manoel Augusto da Silva Graça (5º districto). — Não pode ser attendido.

Marça Carolina de Faria (6º districto). — Não pôde ser attendida.

José Bento Alves de Carvalho (6º districto). — Será relevada a multa.

Joaquim de Souza Mendes (6º districto). — Deferido.

Joaquim Baptista Ferreira Leão (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Dr. Angelo Punaro Baratta. — Queira submeter a inspecção de saude.

Luiz Dias Amado. — Certifique-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 19 do corrente, foi nomeado o cidadão Ernesto Nogueira para exercer, interinamente, o cargo de escrevente da delegacia do 5º districto policial, durante o impedimento do effectivo Erasmo de Castro, que se acha licenciado para tratamento de saude.

SERVICO DE VACCINAÇÃO

Durante o mez de abril findo foram effectuadas pelos inspectores sanitarios desta directoria geral 214 vaccinações e 900 revaccinações, total 1.114, assim discriminadas:

Nono districto sanitario — Engenho Novo, Inhaúma, Meyer, Irajá e Jacarépagua — Delegado de saude, Dr. Alvaro Graça

	Vacci-nações	Revac-ci-nações	Total
Dr. Raul Sobral...	24	200	224
Dr. Samuel E-naty	10	83	93
Dr. Raul Magalhães	4	44	48
Dr. Armindo Lima	7	34	41
Dr. Decleciano dos Santos.....	6	16	22
Dr. Mario Piragib	7	6	13
Dr. Guedes de Miranda.....	6	3	9
Total da delegacia...	64	386	450

Terceiro districto sanitario — S. José e ilhas — Delegado de saude, Dr. Pedro Pimentel

	Vacci-nações	Revac-ci-nações	Total
Dr. Luna Freire...	18	174	192
Dr. Maia.....	13	50	63
Dr. Mattos.....	14	46	60
Dr. Thomaz Alves...	1	33	34
Dr. Rodrigues.....	2	2	4
Dr. Quintella.....	1	4	5
Total da delegacia...	49	309	358

Oitavo districto sanitario — Engenho Velho, Andaraí e Djica — Delegado de saude, Dr. Theophilo Torres

	Vacci-nações	Revac-ci-nações	Total
Dr. J. Maya.....	4	18	22
Dr. Moretzsohn....	7	10	17
Dr. Leonel.....	6	9	15
Dr. Freitas.....	2	7	9
Dr. Ramalho.....	2	2	4
Dr. Mauricio.....	—	2	2
Total da delegacia...	21	48	69

Sexto districto sanitario — Santo Antonio e Sant'Anna—Delegado de saude, Dr. Barroso do Amaral

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Caetano Menezes.....	9	12	21
Dr. Carmo Netto..	7	7	14
Dr. Teixeira da Silva.....	1	7	8
Dr. Sá Pereira....	2	5	7
Dr. Carlos Villalva..	—	2	2
Dr. Mello Leitão..	1	1	2
Total da delegacia	20	34	54

Primeiro districto sanitario — Lagoa e Gavea — Delegado de saude, Dr. M. Lisboa

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. F. Meyer.....	6	15	21
Dr. E. de Oliveira	5	8	13
Dr. Luiz Vianna..	—	10	10
Dr. A. de Oliveira	—	4	4
Dr. C. Fraga.....	—	3	3
Dr. P. Burnier....	—	—	—
Total da delegacia	11	40	51

Sétimo districto sanitario — Espirito Santo e S. Christovão—Delegado de saude, Dr. Henrique Autran

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. B. Nunes.....	9	10	19
Dr. L. Andrade....	5	9	14
Dr. L. Freitas.....	4	5	9
Dr. T. Medeiros....	1	4	5
Dr. A. Imbassahy..	1	2	3
Total da delegacia	20	30	50

Quinto districto sanitario — Santa Rita e Gambôa — Delegado de saude, Dr. A. Cunha

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Campos da Paz.	14	10	24
Dr. Rangel.....	—	3	3
Dr. E. Montenegro.	—	3	3
Dr. Vital.....	2	1	3
Dr. Salema.....	—	2	2
Dr. Mendonça.....	—	2	2
Dr. Castro Lima..	—	1	1
Total da delegacia	16	22	38

Decimo districto sanitario — Campo Grande, Guaratibá e Santa Cruz—Delegado de saude, Dr. Sg. das Vianhas

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. J. M. de Azevedo.....	6	8	14
Dr. R. Pacheco...	6	7	13
Total da delegacia	12	15	27

Segundo districto sanitario — Gloria e Santa Theresa—Delegado de saude, Dr. Venancio Lisboa

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Helvecio Monte	—	4	4
Dr. Dias de Freitas	—	3	3
Dr. Alfredo Porto.	—	1	1
Dr. Ernesto Cunha.	—	1	1
Dr. Duarte Flores	—	—	—
Dr. Alfredo Mattos	—	—	—
Total da delegacia	—	9	9

Quarto districto sanitario — Candelaria e Sacramento — Delegado de saude, Dr. Gusmão Lobo

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Augusto Chagas.....	—	9	9
Dr. Luiz Bulcão...	1	4	5
Dr. A. Hasselmann.	—	2	2
Dr. Vieira Romeiro	—	2	2
Total da delegacia	1	17	18

Este mesmo serviço teve o seguinte movimento durante os mezes abaixo :

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Janeiro.....	355	760	1.115
Fevereiro.....	325	2.572	2.897
Março.....	222	1.006	1.228

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Luiz de Freitas Valle, pedindo entrega de apolices caucionadas. — De accôrdo com os pareceres. Exibido o conhecimento respectivo, entregue-se a caução de 50.000\$, em apolices depositadas pelo barão de Ibirocahy, Luiz de Freitas Valle, em garantia do cargo de corretor de fundos publicos desta praça. Communique-se á Caixa de Amortização.

Sociedade Propagadora das Bellas-Artes, solicitando entrega de quota de beneficio de loterias. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer.

V. Senra & Comp., solicitando a entrega de uma procuração. — Indeferido, á vista do parecer.

Emilio Torrento Gomes da Cruz, procurador de D. Francelina Roubertie de Souza Braga, communicando o fallecimento desta pensionista, solicita que seja feito o calculo dos dias de sua pensão. — De accôrdo com o parecer da Directoria do Contencioso. Cancele-se a folha da pensionista fallecida e, quanto ao pedido do supplicante, indeferido.

Sylvio Valentim de Oliveira, pedindo abono de gratificação. — Abone-se a gratificação de 50 % sobre os vencimentos do supplicante, durante o periodo em que serviu de collector federal em Valença.

Raphael de Albuquerque Uchôa, solicitando a sua nomeação para o logar de guarda da Alfandega da Bahia. — Dirija-se á Alfandega da Bahia.

Mario Cardoso de Oliveira, tutor do menor Adalberto, pedindo pagamento de vencimentos do finado Antonio José Cardoso, 2º official da Directoria Geral de Estatística. — Pague-se.

Armando Julio W. Joh, pedindo certidão. — Dirija-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

Fry Youle & Comp., pedindo certidão. — Declarem o fim para que querem a certidão.

Victorio Antonio Perini, reclamando contra taxas da tarifa em vigor. — Dirija-se á commissão revisora das tarifas.

Pelo Sr. director:

Pedro Piahyllino de Hollanda Campos, pedindo entrega de documentos. — Entregue-se, mediante recibo, ficando certidão.

Dr. J. Campello, pedindo certidão. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 18 de maio de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 375—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerem o Lloyd Brasileiro de M. Buarque & Comp., resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula n. 23 do decreto n. 5.903, de 23 do fevereiro de 1903, do material constante da inclusa relação, por cópia, importado pelo requerente com destino ao seu serviço.

N. 376—Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, exarado em petição do Lloyd Brasileiro, communico-vos, para os devidos fins, que a isenção de direitos concedida pelo officio desta directoria n. 343, de 11, tambem do corrente, refere-se, entre outros artigos descriptos na relação que acompanhou áquelle officio, ás duas caldeiras para o vapor *Diamantino* com seus accessorios e pertencentes e não a duas helices como, por equívoco, declarou aquella empreza em petição anterior.

Sr. fiscal do contracto do serviço de extracção de areias monazíticas no Estado do Espirito Santo:

N. 44—Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado consultado, em telegramma de 28 de abril proximo passado, si pôde permittir que Mauricio Isralson, contractante do serviço de extracção de areias monazíticas encontradas nos terrenos de marinhãs e outros do dominio federal, despache 1.500 toneladas dessa mercadoria, peço-vos, conforme resolveu o Sr. Ministro, por acto de 15 do corrente, presteis informações á respeito.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma desta data.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 97—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 109, de 5 do corrente, em que a *The North Brazilian Sugar Factory, limited*, pede isenção de direitos para o material que pretende importar no corrente anno, resolveu, por despacho do 15 do corrente, que a requerente se dirija á Alfandega desse Estado, incluso vos devolve o respectivo processo.

Dia 19

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 377—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 18 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa a que se refere a inclusa requisição da Directoria Geral de Obras e Viação do Ministerio da Industria, transmittida com o vosso officio n. 668, daquelle data.

Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 80—Transmittindo-vos o incluso requerimento em que monsenhor Amador Bueno de Barros, director do Asylo Izabel, solicita isenção de direitos para um altar de mármore destinado áquelle instituição, peço-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, informeis si se trata de objecto de arte.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de maio de 1909

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 44—Não tendo acompanhado ao vosso officio sob n. 84, de 16 de novembro ultimo, a petição de recurso da *S. Paulo Railway Company, limited*, dirigida a S. Ex.º o Sr.

Ministro, e que vos havia sido requisitada pelo officio desta directoria, sob n. 70, de 6 de outubro anterior, convem que providencias no sentido de ser satisfeita essa requisição, afim de poder ser resolvido o respectivo processo.

—Sr. director da contabilidade do Thesouro Federal:

N. 70— Afim de poder ser devidamente apreciado por esta directoria o pedido de restituição, que faz o administrador do Trapiche da Ordem, da importancia com que foi obrigado a indemnizar a Manoel Teixeira dos Santos, arrematante de 60 quintos de vinho, vendidos em leilão naquelle trapiche, de accordo com a ordem da Directoria do Expediente sob n. 781, de 20 de setembro de 1907, rogo vos digeis de providenciar no sentido de ser enviado a repartição a meu cargo o processo referente ao caso em questão e que é constituído pelo officio n. 589, de 27 de junho do dito anno, da Alfandega do Rio de Janeiro, e demais papeis que acompanharam o processo esse que vos foi remetido em 4 de novembro seguinte, conforme consta do respectivo protocollo.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 29 — Afim de se poder esta directoria pronunciar acerca do assumpto a que se refere o aviso n. 18, de 11 de março ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, torna-se necessario que providencieis no sentido de ser-lhe devolvida a nota da Legação Italiana, que viera annexa ao mesmo aviso e que, com elle, vos foi transmittida mediante o officio n. 52, de 30 de março seguinte, da Directoria do Expediente.

—Sr. collector federal em S. João da Barra:

N. 7 — Restituo-vos o incluso processo de infração do regulamento dos impostos de consumo, instaurado contra a firma Beranger Cazes & Comp., do Cabo Frio, encaminhado a esta directoria com o officio n. 264, de 11 de novembro do anno findo, assignado pelo escrivão dessa estação fiscal, afim de que o faças voltar acompanhado de novo officio que traga a vossa assignatura, de accordo com o disposto no capitulo II, art. 6º das instrucções que baixaram com o decreto n. 4.054, de 25 de junho de 1901.

—Sr. collector federal em Vassouras:

N. 7—Restituo-vos o incluso processo de infração do regulamento dos impostos de consumo, instaurado contra João S. Cardoso e encaminhado a esta directoria com o officio n. 55, de 22 de abril do anno proximo findo, assignado pelo escrivão dessa estação fiscal, afim de que o faças voltar ao Thesouro, acompanhado de novo officio que traga a vossa assignatura, de accordo com o disposto no capitulo II, art. 6º das instrucções que baixaram com o decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1909

João Vaz Pinto.—Satisfaca a exigencia.
Dr. José Dias Cupertino Durão.—Idem.
Marciano Gonçalves da Silva.—Transfira-se.

Goulart & Irmão.—Das operações do cofre de Depósitos Publicos não é permitido dar certidão; portanto, nada ha que deferir.

Moss Irmão & Comp.—A' Sub-directoria.
Motta Bastos & Comp.—Transfira-se.

Dias da Silva & Freitas.—Em face do parecer, dê-se a baixa a partir de 1 de setembro de 1908.

Antonio de Azevedo Santos.—Annulle-se a contra-fé junta e officie-se a Directoria do Contencioso.

Domingos Pinto da Silva.—Selle a certidão e satisfaca a exigencia.

Antonio A. Teixeira Leite.—Annulle-se a contra-fé junta e officie-se a Directoria do Contencioso.

Hans Lent.—Transfira-se.

Cineli Antonio.—Satisfaca a exigencia.

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.—Inscrava-se a partir de maio.

Reis & Pinheiro.—Inscravam-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Marcolino Rodrigues.—Proceda-se na forma da informação.

Arthur Fernandes Fins.—Em face do parecer, rectifique-se.

José Alves da Silveira.—Deduzam-se oito mezes do exercicio de 1908.

D. Anna Dulce Lopes Teixeira.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Raul Varella Quadros, do cargo de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Parahyba;

O capitão-tenente Oscar de Assis Pacheco, do cargo de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Maranhão, que interinamente exerce.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Benjamin Rodrigues da Costa, para exercer o cargo de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Parahyba;

O 2º tenente Alberto dos Santos, para exercer o lugar de auxiliar de ensino da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1909

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.160 — Transmitto vos, afim de que vos digeis de tomar na devida consideração, a inclusa parte do capitão-tenente Anibal do Amaral Gama contra o facto de usarem, os marinheiros da Alfandega, uniformes identicos aos das praças do corpo de marinheiros nacionaes.

—Sr. inspector de saude naval:

N. 2.161 — Tenho resolvido nomear o academico de medicina Antonio Olavo de Castilho para servir como interno gratuito do Hospital Central de Marinha, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Requerimentos despachados

Plinio Maciel Monteiro.—Não pôde ser attendido.

Braga Carneiro & Comp.—Compareçam na Directoria de Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 18 de maio de 1909

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 103\$, pela Delegacia Fiscal na Bahia, ao Centro Telephonico da Bahia, serviço prestado, em 1908, em proveito dos Correios (aviso n. 1.056).

De 220\$, no Thesouro Federal, a Peleiro Anselmo da Silva, carteiro da Administração

dos Correios do Districto Federal, gratificação adicional, em 1907 (aviso n. 1.057).

De 220\$ ao carteiro da mesma administração Manoel Alves da Silva, idem no referido anno (aviso n. 1.058).

De 440\$ ao carteiro da mesma administração Antonio Mariano de Carvalho, idem em 1905 (aviso n. 1.059).

De 440\$ ao carteiro da agencia dos Correios de Nithoroy Antonio Mariano de Carvalho, idem em 1907 (aviso n. 1.060).

De 440\$ ao mesmo carteiro, idem em 1903 (aviso n. 1.061).

De 165\$ ao carteiro da Administração dos Correios de S. Paulo Benedicto Anastacio de Meirelles, idem em 1907 (aviso n. 1.062).

Dia 19

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 17:411\$090 a diversos, de fornecimentos a Inspectoria Geral das Obras Publicas, de janeiro a março ultimos, requisitado por officio n. 260 (aviso n. 1.080).

De 4:877\$870 idem, idem a Directoria Geral dos Correios, em março e abril ultimos, requisitado por officio n. 219 c/2 (aviso n. 1.081).

De 3:223\$180 idem, idem a Inspectoria Geral das Obras Publicas, de janeiro a março ultimos, requisitado por officio n. 236 (aviso n. 1.082).

De 60\$ a Granado & Comp., idem a Directoria Geral dos Correios, em março ultimo (aviso n. 1.083).

De 261\$320 a M. Buarque & Comp., de transportes para a mesma, de janeiro a março ultimos (aviso n. 1.084).

De 240\$050 a A. Placido Marques, fornecimentos a Repartição Geral dos Telegraphos em fevereiro ultimo (aviso n. 1.085).

De 5:898\$884 a diversos, idem a mesma, em janeiro o fevereiro ultimos, requisitado por officio n. 631 (aviso n. 1.086).

De 1:622\$600 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, passageiros a immigrantes em fevereiro ultimo (aviso n. 1.087).

De 2:035\$930 a diversos, fornecimentos a Hospedaria da Ilha das Flores em janeiro a março ultimos, requisitado por officio n. 773 (aviso n. 1.088).

—Ao director do povoamento foram remetidas contas da Estrada de Ferro Minas e Rio, no total de 614\$100 (officio n. 283).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 19 de maio de 1909

Autorizou-se o Lloyd Brasileiro a transportar, por conta deste ministerio, o material com que pretende concorrer a Exposição Agro-Pecuaría de Porto Alegre, o Centro das Experiencias Agricolas do Kallisyndikat, Allemanha, e bem assim a conceder uma passagem de ida e volta a pessoa encarregada pelo mesmo centro de organizar a respectiva secção naquelle certamen.

—Communicou-se:

A' Inspectoria Geral de Navegação, ter sido acceita a providencia que tomou, relativamente ás viagens dos vapores do Lloyd Brasileiro na linha do Rio da Prata;

Ao Bureau International de la Propriété Industrielle em Berna, já ter sido annotada nos modelos da marca n. 2.151, da Compagnie Française du Gramophone, a respectiva annullação, quanto ao Brazil, conforme solicitou o mesmo bureau.

—Encaminhou-se a Directoria Geral de Estatística um exemplar do jornal official da Prefeitura do Alto-Purus, remetido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em o qual vem publicado o resultado dos serviços de estatística e recenseamento da sede daquelle departamento.

— Remetteram-se á Directoria Geral do Serviço de Propaganda e Expansão Económica do Brazil no Estrangeiro, para serem informados, os papéis relativos a um pedido de subvenção feito pela *Union Ibero-Americana*.

— Transmittiram-se, por cópia, ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, as informações que prestou a Inspectoria Geral de Navegação sobre a relamação feita pela Associação Commercial de Pelotas, contra o acto da gerencia do Lloyd Brasileiro, suprimindo a escala dos vapores da linha do Rio da Prata, no porto do Rio Grande.

Exame prévio

Engenheiro Rudolpho Sonnenfeld, pedindo privilegio para sua invenção de um aparelho desinfector, para recipientes destinados a conter lixo, denominado «Caixa Utilidade» — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde.

Dr. Carlos Marcondes de Toledo Lessa, pedindo privilegio para sua invenção do novo processo para se conseguir que o liquido obtido do café pela filtração se conserve inalterado, por muitos mezes, sempre agradável ao paladar e em estado de immediata utilização pelos consumidores em todo o mundo, e sob a denominação de «Café de Caf» — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.027, de 12 do corrente, pagamento de 750\$ a diversos, de trabalhos executados para a Directoria Geral dos Correios;

N. 1.020, de 11 do corrente, pagamento de 22.997\$057 a Francisco Alexandre Pinto, de trabalhos executados para a Estrada de Ferro Central do Brazil em março deste anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.105, de 10 do corrente, pagamento de 429\$091, da folha dos alugueis do predio occupado pelo commando superior da Guarda Nacional desta Capital;

N. 2.173, de 15 do corrente, pagamento de 64.685\$300 a diversos, de fornecimentos feitos de moveis para o edificio do Supremo Tribunal Federal;

N. 2.119, de 11 do corrente, pagamento de 1.000\$ ao Dr. Rogerio de Miranda, de ajuda de custo;

N. 2.083, de 3 do corrente, pagamento de 1.000\$ ao deputado pelo Estado de Minas Geraes João Pandiá Calogeras, de ajuda de custo;

N. 2.138, de 12 do corrente, pagamento de 100\$, da folha da sala destinada á sessão da junta correccional;

N. 2.172, de 15 do corrente, pagamento de 156.774\$344, das folhas do pessoal sem nomeação empregado no serviço do prophylaxia da febre amarella.

— Ministerio da Fazenda:

Exercícios findos — Requerimentos:

De José de Lyra e Oliveira, pagamento de 24\$, de assignatura de notas;

De Carlos de Oliveira, pagamento de 12\$, de assignatura de notas.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

23ª sessão em 19 de maio de 1909

Presidencia do Sr. ministro Pindahiba de Mallos

Às 11 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alberto Torres e Amaro Cavalcanti, que se acham em gozo de licença e com causa participada, o Sr. ministro João Pedro.

Foi lido e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.722 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; paciente, João Mariano da Cruz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.725 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; paciente, Antonio Dias dos Santos. — Não se conheceu do pedido por se tratar de petição original, fora dos casos da lei, unanimemente.

N. 2.721 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; paciente, Joaquim Barbosa Partini. — Deu-se provimento para que o juiz seccional do Espirito Santo preste informações em 15 dias, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 2.723 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; paciente, Silverio das Chagas Vaz. — Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.724 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; recorrente, o juiz federal da segunda vara; recorrido, Eugenio Duarte. — Deu-se provimento ao recurso para, reformando-se a sentença recorrida, negar a ordem de soltura, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 1.145 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; supplicante, Orlando Arnaud; supplicada, Maria Carolina da Fonseca Arnaud. — Negou-se provimento á carta testemunhavel, unanimemente.

Appellação criminal

N. 309 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, a justiça federal; appellado, João Loureiro da Silveira. — Deu-se provimento á appellação para, reformando-se a sentença appellada condemnar o appellado no maximo do art. 221 do Codigó Penal, unanimemente.

Revisão criminal

N. 1.250 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; petionario, Raymundo Camillo de Souza. — Foi confirmada a sentença recorrida, contra o voto do Sr. ministro Manoel Murtinho, que annullava o processo.

DISTRIBUIÇÃO

Recursos eleitoraes

N. 180 — Minas — Recorrente, bacharel Casemiro de Senna Madureira; recorrida,

a junta de recursos. — Ao Sr. Ministro Espirito Santo.

N. 281 — Rio de Janeiro — Recorrente, José Moreira Lyôla; recorrida a junta de recursos. — Ao Sr. Ministro Ribeiro de Almeida.

Appellação civil

N. 1.694 — São Paulo — Appellante, D. Angéle Athenais Blot; appellados, L. Queiroz & Comp. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações civeis

N. 1.401 — Ao Sr. ministro Pedro Lessa; Ns. 1.533, 1.587, 1.588 e 1.523 — Ao Sr. ministro João Pedro.

Ns. 1.612 e 1.636 — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.145 — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Appellações criminaes

Ns. 336 e 339 — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 366 — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Revisão criminal

N. 1.303. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Conflicto de jurisdição

N. 202 — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Recurso extraordinario

N. 590 — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 583 — Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 578 — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 312 — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 588 — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 596 — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva

CAUSAS COM DIA

Appellações civeis

N. 1.604 — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

Ns. 1.480, 1.517, 1.489, 1.233, 847 e 1.085. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Appellação criminal

N. 309 — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

Revisões criminaes

N. 1.234 — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

Ns. 1.120, 1.266, 1.181, 1.085 e 1.266. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Conflicto de jurisdição

N. 198 — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Recursos extraordinarios

N. 512 — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 324 — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

CAUSAS COM DIA

Appellações civeis

Ns. 1.345 e 1.426 — Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Ns. 1.035, 1.184, 1.360, 1.352, 1.427 e 1.460 — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Ns. 1.097 e 1.371 — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.569 — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa.

Recursos extraordinarios

Ns. 407, 429, 457, 468 e 482 — Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.
Ns. 476 e 533 — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola.

Revisões criminaes

N. 1.214 — Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.
Ns. 1.193, 1.204 e 1.264 — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.
N. 1.252 — Relator, o Sr. ministro João Pedro.
N. 1.085 — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho.

Homologações de sentenças estrangeiras

Ns. 548, 563, 573 e 582 — Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.
N. 574 — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.
N. 581 — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva.

AUDIENCIA DO JUIZ SEMANARIO, O SR. MINISTRO MANOEL MURINHO

Aberta a audiencia, compareceu o solicitador da Fazenda Nacional bacharel Idefonso Azevedo e requereu a assignação do prazo legal, sob pregão, a Ernesto Guaraçaba de Senna e Fernando R. P. Villanova, para apresentarem os embargos que allegam ter de apresentar, do accordo deste tribunal que negou provimento ao recurso interposto do despacho do juiz federal da 1ª vara, que julgou improcedente a prescrição allegada, em favor dos mesmos o que foi deferido.

Apregoados, não compareceram.

Foram publicados os seguintes accordãos:

Appellação criminal

N. 342 — Minas Geraes — Appellante, Pedro Ferreira Hostalcio; appellada, a justiça federal. — Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a decisão appellada.

Conflicto de jurisdicção

N. 203 — Rio Grande do Norte — Suscitante, o juiz seccional do Rio Grande do Norte; suscitada, a justiça do Estado do Rio Grande do Norte. — Mandou-se ouvir os juizes em conflicto no prazo de um mez.

Appellações civeis

N. 1.356 — Capital Federal — Appellantes e appellados, Joaquim Soares Dias, a União Federal e outros. — Foram desprezados os embargos.

N. 1.361 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, alferes José Athanasio da Cruz. — Deu-se provimento á appellação para, confirmando a sentença appellada, julgar improcedente a acção.

N. 1.251 — Capital Federal — Appellantes, Berthold Kehlneer & Comp. Mach Cardy; appellada, The Huntley Manufactory Company, Limited. — Deu-se provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção para annullação da patente.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O sub-secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Dia 19 de maio de 1909

Recursos extraordinarios

N. 599 — Minas Geraes — Recorrente, a Camara Municipal de Juiz de Fora; recorrido, Dilermando Martins da Costa Cruz.

N. 531 — Ceará — Recorrentes, Costa & Filho; recorrida, a Fazenda do Estado.
N. 501 — S. Paulo — Recorrentes, Tinoco Machado & Comp.; recorrido, João Almeida Corrêa de Avila.

Appellação crime

N. 363 — Minas Geraes — Appellante, o Juizo Federal; appellado, Mansini Campi.

Recursos eleitoraes

N. 180 — Recorrente, Casemiro de Sena Madureira; recorrida, a junta de recursos.
N. 181 — Rio de Janeiro — Recorrente, José Moreira Loyola; recorrida, a junta de recursos.

Côrte de Appellação**EDITAL**

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime, n. 614, appellante, Francisco José de Lemos Magalhães; appellada, a justiça sanitaria; civeis, n. 698, appellante, Fernando Moura; appellado, Dr. Francisco Manoel das Chagas; n. 800, appellante Carlos da Silva Rocha; appellados, Luiz de Castro Marques da Silva e sua mulher, terão logar na sessão da Segunda Camara do dia 21 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de maio de 1909. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão de Camaras Reunidas em 19 de maio de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Souza Pitanga — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Muniz Barreto, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nestor Meira e os juizes de direito Drs. Moura Carijó, Diogo de Andrada, Cicero Scabra, Saraiva Junior, Lamounier Junior, e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

Não houve julgamento por falta de numero legal de juizes desimpedidos para os processos com dia.

Sessão do Conselho Supremo em 19 de maio de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Souza Pitanga — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Muniz Barreto, Dias Lima e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTO*Suspeição*

Supplicants, D. Candida dos Reis Gay Tavares, por si e na qualidade de tutora de seus filhos Ismar Gay Tavares e D. Helena Gay Tavares; suspetado, o Dr. juiz dos feitos da Saude Publica. — Receberam a excepção para mandar ouvir o Dr. juiz suspetado até a proxima sessão do Conselho Supremo.

PASSAGENS*Appellações civeis*

Ns. 596, 240 e 329 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto, presidente.

N. 784 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 780, 170, 3.057, 518, 3.138 e 407 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 865, 3.132, 114 e 122 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.
Ns. 901, 555, 941 e 477 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações commerciaes

N. 193 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto, presidente.

N. 952 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.099, 919, 284 e 245 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 930 e 449 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 1.136, 900 e 1.074 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Ns. 901, 697 e 234 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações crimes

Ns. 549 e 557 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Embargo remettido

N. 676 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

COM DIA*Appellação crime*

N. 614.

Appellações civeis

Ns. 698 e 800.

ACCORDÃOS PUBLICADOS*Appellações crimes*

Ns. 500, 550 e 562.

Appellações civeis

Ns. 860 e 1.017.

Appellações commerciaes

Ns. 332 e 778.

PUBLICAÇÕES

Na 13ª sessão ordinaria de 2ª Camara, do 18 do corrente, foram publicados em audiencia os seguintes feitos:

Cartas testemunhaveis

Ns. 220, 222 e 224.

Aggravos de petição

Ns. 1.337, 1.669, 1.681, 1.704 e 1.705.

EDITAL**Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial**

De citação, com o prazo de 30 dias, aos ausentes em logar incerto e não sabido, no Estado de S. Paulo, Dr. Alfredo Eugenio de Almeida Maia e Alfredo Maior Junior, socios da firma A. Almeida & Comp., para sciencia de que por parte de Augusto Cavé lhes vae ser proposta uma acção summaria afim de ser decretada a nullidade da marca que registraram em 12 de novembro de 1908 sob n. 5.894, sob penx de revelia.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de Augusto Cavé me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara commercial — Augusto Cavé, negociante estabelecido com fabrica de chocolate, bonbons e productos semelhantes á rua de Uruguayana n. 11, anteriormente á rua Sete de Setembro n. 123, quer propor contra A. Almeida & Comp., estabelecidos á rua do Livramento n. 174 (antigo 130), desta cidade, uma acção summaria nos ter-

mos do art. 61 do regulamento n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905, afim de ser decretada a nullidade da marca registrada pelos supplicados em 12 de novembro de 1908, sob n. 5.894, a que se refere a certidão sob n. 1. Tal marca, cujo característico consiste nas letras K V sobre fundo branco e é destinada a distinguir os productos de chocolate, cacão, bonbons e biscoitos de fabricação dos supplicados, foi concedida contra o disposto no art. 8º § 2º, da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, e art. 21, n. 3, do respectivo regulamento n. 5.424, de 1905. Essas disposições de lei «proíbem registro de marca que contenha nome commercial de que legitimamente não possa usar o requerente». Nome commercial é, no sentido juridico, a qualificação que serve para designar um estabelecimento commercial (Dallos, *Repertoires*, in-verbis—*Novo-Pronom* n. 78); é aquelle que todo negociante tem e sob o qual exerce a sua profissão; que é o de sua assignatura commercial que elle põe sobre os seus emblemas, suas cartas, facturas e em geral sobre todos os documentos della decorrentes (Lion Caen & Renaud, *Traité de Droit Com.* vol. 1, n. 194, leis; João Monteiro, *Appliquações de Direito*, consulta XLV, pag. n. 132); é denominação sob a qual exerce alguém o genero ou de commercio a que se dedica (Ouro Preto, *Marcas industriais e nome commercial*, pag. 101); é, vulgarmente, o nome sob o qual um estabelecimento commercial ou industrial é conhecido do publico, especialmente a clientella (Bento de Faria, *Da marca de fabrica e nome commercial*, pag. 284); é, finalmente, aquelle com que se distinguem as pessoas e sociedades que exercem o commercio ou o seu estabelecimento (Solidonio Leite, *Do nome commercial*, n. 14). Ora, segundo esse conceito geral, é fora de duvida que Cavé é o nome commercial do supplicante, desde muitos annos usado, conhecido e respeitado como fabricante e vendedor de chocolate, bonbons e biscoitos, o sob o qual notoriamente se designam os seus productos e a sua casa (docs. ns. 2 a 16). E, assim, não podendo os supplicados legitimamente usar desse nome, era-lhes vedado fazer registrar marca que o contivesse e muito menos nelle fizesse o seu principal característico. Em taes termos, independentemente de registro anterior a protecção que a lei assegura ao nome commercial (Ouro Preto, cit. n. 112, § 1º, 113 e 216, lei n. 1.236, cit. art. 10, regulamento 5.424, art. 33), é claro que cabe ao supplicante, como dono do nome commercial Cavé, e interessado na defesa do seu direito de usal-o legitimamente, promover a annullação do registro que os supplicados obtiveram. É certo que o nome que constitue o principal característico da marca a que se refere a certidão sob n. 1 não se escreve justamente como o do supplicante, mas com as duas letras K e V que em seu conjunto tem a mesma pronuncia que o nome do supplicante, gerando assim do modo o mais completo a confusão entre os productos similares do supplicante e dos supplicados, que é o que caracteriza a concorrência desleal (Ouro Preto, cit. ns. 114, 116, 219 e 222; lei n. 1.236, cit. art. 13, § 2º), tendo occorrido ainda outras circumstancias que bem eloquentemente accentuam os intuitos dos supplicados; de facto, o supplicante algum tempo fez parte da firma supplicada como seu socio de industria (documento n. 17). Na vigencia da sociedade e do accôrdo com o supplicante, a firma supplicada requereu registro da marca chocolate Cavé para designar o chocolate de sua fabricação (documento n. 18). Não convindo, porém, ao supplicante permanecer na dita sociedade, della sahio em julho de 1908 (documentos ns. 19 e 20); tendo, entretanto, o distracto

só sido assignado a 9 de novembro. (documento n. 21). Entretanto, já desligado o supplicante da sociedade, os supplicados, sob sua firma anterior de Almeida & Comp., e designando a numeração moderna de sua fabrica, apresentaram a Junta Commercial o pedido de registro da marca K V, para designar chocolate, biscoitos e outros productos de sua fabrica. Por despacho de 29 de outubro de 1908, porém, a Junta indeferiu esse pedido por consideral-o uma imitação da marca Cavé, anteriormente registrada (documento n. 22). Entretanto, algum tempo depois os supplicados renovaram o seu pedido, desta vez em seu proprio nome e desta vez a Junta ordenou o registro K V, naturalmente porque o pedido fora feito pela mesma firma em cujo nome fora anteriormente pedido o registro da marca Cavé. Esse registro, a que se refere a certidão de n. 1 e cuja annullação se pede na presente acção, foi feito a 12 de novembro, tres dias depois de haver sido assignado pelo supplicante e supplicados o distracto da sociedade, e do seu requerimento não teve conhecimento o supplicante nem com elle poderia de forma alguma concordar, pois da sociedade se havia retirado desde julho. E não ficou ainda ahi a acção dos supplicados tendente a usurpar o nome do supplicante e gerar confusão entre os productos similares de ambos. Posteriormente a obtenção do registro da marca K V, os supplicados requereram o registro da marca KAVE na qual o espirito de concorrência desleal era tão flagrante e ostensivo que a propria junta, mesmo sem reclamação do supplicante, julgou que era o caso de aguardar a ventilação judicial dos direitos do requerente ao uso desse nome (documento n. 23). Expostos por essa forma e provados pelo modo mais completo os factos, evindencia-se que os supplicados, para productos similares aos do supplicante, fizeram registrar uma marca cujo principal característico consiste nas letras K e V, que encerram uma imitação evidente do nome commercial do supplicante e da marca registrada sob n. 4.926 (documento n. 18), é certo que em nome dos proprios supplicados, mas cujo uso por expressa estipulação da clausula 3ª do distracto (documento n. 21) foi permittido aos supplicados somente até 31 de março de 1909. Que ha imitação de marca disse-o com sua autoridade legal a Junta Commercial no seu despacho de 29 de outubro de 1908 (doc. n. 22); é evidente, estretanto, que ha no caso mais que imitação, pois ha perfeita reprodução phonetica do nome commercial do supplicante por uma graphia differente. Nesta conformidade, sendo flagrante a usurpação, é incontestavel o intuito de, gerando a confusão dos nomes, fazerem os supplicados concorrência desleal e prohibida aos productos similares que o longo, honrado e pertinaz esforço do supplicante conseguiu acreditar no mercado, o supplicante, provada com os documentos juntos sob ns. 2 a 16 a posse do nome anterior á sua sociedade com os supplicados, quer promover annullação do registro da marca a que se refere a certidão sob n. 1 e para isso, propondo a presente acção summaria, requer sejam os supplicados citados para na primeira audiencia do juizo responderem aos seus termos na forma da lei, sob pena de revelia. Dá-se á causa para os effeitos fiscaes o valor de 50:000\$, offerece-se procuração, conhecimento dos impostos de profissão de industria, 23 documentos e pede-se que D. se lhe conceda deferimento. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1909.—O advogado, *Rodrigo Octavio de Langg: ard Menezes*. Estava devidamente sellado.—Distribuição: D. ao Sr. escrivão d. 3ª vara do commercio, em 5 de maio de 1909.—O distribuidor interino *F. A. Martins*.—Despacho: Como requer.

Forum, 6 de maio de 1909.—*Lamounier Junior*. Certidão: Certifico e dou fé que me dirigi á rua do Livramento n. 174, antigo 130, afim de intimar a firma A. Almeida & Comp., representada pelos socios Dr. Alfredo Eugenio de Almeida Maia e Alfredo Maia Junior, e não me foi possível vel intimal-os, apezar de fazer diligencias por mais de tres vezes e procural-os diversas vezes, sendo-me informado pelo guardalivros da casa e outras pessoas se acharem os mesmos em S. Paulo, em logar ignorado. Rio, 7 de maio de 1909.—O official do juizo, *Raphael Barroso da Costa*. Replica: Illm. e Exm. Sr.—Em vista da certidão do official e sendo urgente proceder-se á citação, o supplicante requer a V. Ex. que, precedendo justificação se faça citação por edital. Despacho: Sim, designando o escrivão dia e hora. *Forum*, 8 de maio de 1909.—*Lamounier Junior*. E tendo sido designado o dia e o auctor justificado com prova testemunhal a ausencia em logar incerto e não sabido, no Estado de S. Paulo, dos réos ora citados, subiram os autos á minha conclusão, devidamente sellados e preparados, sendo nelles exarada a sentença do teor seguinte: Sentença—Julgo provada a ausencia dos supplicados e mando que sejam os mesmos citados editalmente com o prazo de 30 dias. Rio, 8 de maio de 1909.—*José Affonso Lamounier Junior*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os ausentes em logar incerto e não sabido, no Estado de S. Paulo, Dr. Alfredo Eugenio de Almeida Maia e Alfredo Maia Junior, socios da firma A. Almeida & Comp., estabelecida á rua do Livramento n. 174, antigo 130, nesta cidade, para, findo o prazo de 30 dias, virem á primeira audiencia deste juizo ver propor-se-lhes uma acção summaria por Augusto Cavé, nos termos do art. 61 do regulamento n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905, afim de ser decretada a nullidade da marca que registraram em 12 de novembro de 1908, sob n. 5.894, pena de revelia constante da petição nesta transcripta, ficando logo citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução, tudo sob as penas e comminações legais; advertindo que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras uteis de cada semana, ás 11 horas e 45 minutos da manhã, á rua dos Invalidos n. 152, antigo 108. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que serve de porteiro, que, de assim o haver cumprido, lavrará á competente certidão para ser junta aos referidos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 10 dias do mez de maio de 1909.—E eu, Arlindo Pereira Pinto de Mello, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento occasional do escrivão.—*José Affonso Lamounier Junior*.

TRANSCRIPÇÃO

Os recursos carboníferos dos Estados Unidos da America

A produção mundial do carvão de pedra é de cerca de um millhar de toneladas por anno, concorrendo os Estados Unidos da America do Norte com 40 %.

O assumpto torna-se vasto e interessante em razão da superficie dos Estados Unidos (que equivale á da Europa continental), da importancia dos recursos existentes e tambem da abundancia de documentação.

Ao tratar-se da geologia geral das bacias carboníferas, os conhecimentos sobre a constituição geologica do territorio e a forma-

das minas de carvão, são o melhor guia a seguir na exposição dos recursos carboníferos.

Uma generalização muito absoluta, attribuindo as melhores minas ao período carbonífero e as piores aos períodos posteriores, corre o risco de incidir em erro. A geologia da parte oriental dos Estados Unidos é conhecida.

Não se dá, porém, o mesmo com o litoral do golfo do Mexico e da parte occidental. A *United States Geological Survey* confessa que subsiste ainda, neste particular, inúmeras incertezas—sobre a extensão e o valor dos terrenos contendo carvão de inferior qualidade, especialmente os terrenos do litoral do golfo do Mexico, salvo os do território da Texas que são bem conhecidos e explorados.

Pouco se conhece da extensão, valor e mesmo existência dos terrenos carboníferos da Costa do Pacifico, existência do carvão e extensão dos terrenos do Sul e do Sul-Este de Utah, onde deve existir immensa superficie de terrenos productivos. Falta talvez a este carvão o valor commercial. Emfim, si ha sérias razões para se acreditar na existência de carvão nas profundas bacias dos Estados da Região Rocky Mountain, as camadas que o cobrem são tão espessas que se torna muito difficil extrahir o mesmo carvão.

Não se pôde, apesar disto, deixar de citar as mais importantes destas bacias: S. João Riner (Novo Mexico e Colorado) Anita (Colorado e Utah). Yreen Riner (Wyoming e Colorado), Bighorn (Wyoming). Apesar destas lacunas que pouco a pouco desaparecerão à medida que se aprofundarem os trabalhos e estudos incessantes, a base geologica mais indicada, dividindo o territorio em duas grandes secções, situadas, uma a este de 100° meridianos, sem ahi comprehender a Costa do Golpho, e outra a oeste deste meridiano, é ainda a melhor.

Ver-se-ha que ella comporta subdivisões:

1.º A *Secção Oriental*, a mais interessante para a Europa, contém, ao mesmo tempo, os mais abundantes e melhores carvões. Uma grande superficie desta parte, seguramente a que se acha a oeste dos Appalaches, parecer ter sido inteiramente reaberta, durante o período carbonífero, por uma vasta jazida, separada mais tarde, em grandes bacias por incidentes geologicos. Talvez seja preciso excluir deste conjunto o terreno carbonífero do Norte, comprehendido o Michigan.

Desde sua origem este pôde constituir uma bacia distincta. Esta secção possui também, na Costa Atlantica, algumas bacias de rochas triasicas.

2.º A *Secção Occidental* e da planicie do Golfo, constituida, em grande parte, por formações gredosas e terciarias, contém além de certos productos da natureza dos contidos na primeira secção, mais ou menos espalhados, principalmente os etuminosos e linhte.

As linhtes da planicie costeira do golfo do Mexico são de origem eoceno (terciario) e de má qualidade; os da visinhança de Laredo (fronteira do Mexico) merecem uma excepção.

A Eagle Pass é geologicamente mais antiga; sua origem é gredosa e da melhor qualidade.

Nas regiões Rocky Mountain e das grandes planicies do Norte, as rochas primitivas vão do gredoso inferior a eoceno. O gredoso inferior se encontra nos terrenos Great Falls

e Levoistown da bacia Indith (Montana austral) e nos Black Hills (Wyoming).

Trata-se da formação Rootanie cuja flora parece ser, segundo M. de Lapparent, do Wealdien. E' tambem a rocha de Crows Nest Pass e do terreno de Alberta.

O gredoso superior comprehende bom numero de carvão dos districtos de S. João River e Paton Mountain do Colorado meridional e do Novo Mexico, os da maior parte dos terrenos disseminados no Novo Mexico e quasi todas as camadas conhecidas dos outros terrenos do Colorado e do Utah.

No Wyoming comprehende os da regiões Hans Fork, Green River, Bighorn, Hanna etc.; na Montana, os das regiões Yellowstone e Assimihoin e do terreno Bidger de Carhon County.

Costumam os entendidos dividir as regiões carboníferas por provincias e descrevel-as. A divisão da descripção é a que se segue:

1.º A provincia Oriental comprehende a Região Appalachiana, a Região da Anthracita e a Região da Costa do Atlantico.

A Região Appalachiana contém os terrenos ditos do norte e sul que se estendem quasi sem interrupção da fronteira septentrional da Pensylvania (sudoeste) até ao centro de Alabama, sobre uma vastidão de 850 milhas. Esta região contém partes dos nove Estados seguintes: Pensylvania, Ohio, Maryland, Virginia, Virginia Occidental, Kentucky (parte oriental) Tennessee, Georgia e Alabama.

Sua superficie reunida, excluido o terreno anthracifero, excede, segundo M. Parker, do *United States Geological Survey*, 68.000 milhas quadradas.

M. C. W. Hayes, igualmente do *United States Geological Survey*, admite 70.800 milhas quadradas, com area de 75 % possuindo veios exploraveis de carvão betuminoso de diversas qualidades.

A Região Anthracita, cujo terreno mede uma superficie de 481 milhas quadradas, occupa uma parte oriental da Pensylvania. Existem no Colorado e no Novo Mexico pequenas superficies, 16 milhas quadradas, produzindo anthracita; mas sempre que se trata dos terrenos anthraciferos dos Estados Unidos, comprehende-se a parte oriental da Pensylvania, de origem carbonifera.

A região da costa do Atlantico comprehende os terrenos productores de carvão, de formação triasica, estendendo-se sobre 270 milhas quadradas na Virginia e sobre 800 na Carolina do Norte.

2.º A provincia interior comprehende tres regiões: a região interior do Norte, a região interior de Este e a região interior de Oeste e Sudoeste.

A região interior do Norte mede uma superficie de 11.300 milhas quadradas, situada perto do centro da quasi ilha formada pelos lagos Erié, Huron e Michigan, no Estado de Michigan.

A avaliação de seus recursos é muito difficil.

A região interior de Este está comprehendida no Illinois, occupa quasi toda parte Sul de uma linha traçada pelo Rock Island, Moline e Joliet e se estende ás partes occidentaes da Indiana e do Kentucky. Sua superficie é de cerca de 58.000 milhas quadradas, das quaes 55 % podem, nas circumstancias actuaes, ser consideradas como productivas.

Quanto ás regiões interiores de Oeste e Sudoeste, são formadas por um leito ininterrupto de *Coal Measures*, que se estende da parte Norte do Iowa sobre uma extensão de 830 milhas e comprehende uma superficie de 94.000 milhas quadradas, da qual fazem parte os Estados de Iowa, Missouri, Ne-

braska, Kansas, Indian Territory, Arkansas e Texas.

Os recursos carboníferos destas duas regiões, apesar da incessante exploração, excedem a uma tonelagem bruta de 1.000 milhares de *short tons*.

3. A provincia do Golpho do Mexico, comprehendendo a região do Texas e a do Mississippi. Suas formações terciarias contem ou podem conter linhte, estendendo-se sobre uma superficie de 34.300 milhas quadradas.

4. A provincia das grandes planicies do Norte contém terrenos de origem gredosa e terciaria. E' conveniente citar-se as regiões de *Tort Union* e *Aninihoine*. Suas formações, em grande parte productivas, comprehendem uma superficie continua, medindo 103.564 milhas quadradas e fazem parte das *North* e *South Dakota*, do *Montana* e do *Wyoming*.

5. A provincia *Rocky Mountain*, de formação gredosa. A superficie reunida destes terrenos é de 92.393 milhas quadradas, estendendo-se sobre parte dos Estados de Montana, Idaho, Wyoming, South Dakota, Utah, Colorado e Novo Mexico. São, ainda hoje, pouco explorados.

6. Emfim a provincia da costa do Pacifico, de formação terciaria, espalhadas ao longo da costa, nos Estados de Washington, Oregon e California e comprehendendo a superficie total de 1.830 milhas quadradas.

Avaliação dos recursos carboníferos subsistentes

Em 1906 a *United States Geological Survey* deu uma apreciação, sem informações muito precisas, sobre os recursos carboníferos dos Estados Unidos. Ella attinge a 2.210 milhas de *short tons* (de 907.18 kil.), para o carvão existente antes da exploração.

Apesar das lacunas que ainda existem sobre varios dos mais importantes terrenos de Oeste e das margens do Golpho, M. Marius R. Campbell, ajuntando ás informações precelescentes as adquiridas recentemente, tentou uma avaliação mais exacta e precisa. Elle adopta como profundidade maxima 3.000 pés, sejam 1.219 metros para a exploração do carvão de podra e 1.000 pés para a da linhte, não entrando em linha de conta os veios de agua, menos 20 *inches* (0m. 50) para o carvão de pedra e 3 pés para a linhte.

No seu calculo elle admite as superficies seguintes:

Provincias	Milhas quadradas
Oriental.....	70.022
Interior.....	144.664
Do Golpho do Mexico.....	81.300
Das Grandes Planicies do Norte...	103.564
Rocky Mountain.....	92.326
Costa do Pacifico.....	1.830
Total.....	493.776

E conclue com a cifra global de 3.157.243 milhões de *short tons*, seja a cifra de 3.151 milhares de *short tons* para os recursos existentes desde a origem.

As principais causas do augmento sobre o calculo de 1906 são attribuidas ás informações mais completas e a um acrescimo de profundidade admittida para a exploração.

Essa tonelagem consideravel é repartida do modo seguinte:

1.º Entre as provincias e em razão das condições de exploração, não só desde a origem como no momento presente:

Provincias	Milhões de short tons		
	Antes da exploração, milhões de short tons accesíveis	short tons no começo de 1908	
	Facilmente	Difficilmente	Facilmente accesíveis
Oriental...	636.673	8.000	628.870
Interior...	406.667	91.000	404.726
Do Golpho...	13.045	10.045	13.031
Das Planícies do Norte...	527.793	459.000	521.764
Bocky Mountain...	414.740	574.280	414.382
Costa do Pacifico...	11.100	10.900	11.027
Totales.	2.004.018	1.153.225	1.993.800

2º. Entre as especies de carvão:

Anthracitae betuminoso...	1.357.766	503.730	1.247.672
Sub-betuminoso...	553.767	293.450	356.594
Linhite...	389.545	354.045	389.534
Totales.	2.004.018	1.153.225	1.993.800

Das cifras da *Royal Commission on Coal Supplies* da Inglaterra e da Irlanda, 1900-1905, resulta que dos recursos disponíveis, é preciso deduzir, cerca uma quinta parte. Si se applicar esta proporção aos recursos facilmente accesíveis, ficando disponível aos Estados Unidos, em começo de 1908, resta para o consumo, em cifras redondas, em milhões de short tons, o seguinte:

	Milhões de short tons
Anthracite e betuminoso	998.138
Sub-betuminoso.....	285.276
Linhite.....	311.628
Total.....	1.595.042

Actualmente os Estados Unidos produzem annualmente 425.000.000 de toneladas metricas, decompondo-se em: anthracite (Pennsylvania oriental e pequenas superficies do Colorado e do Novo Mexico), semi-anthracite (Pennsylvania, Colorado, Territorio Indiano, Virginia, Montana e Arkansas), carvões betuminosos, dando immensa produção (27 estados em 1905 e 24 em 1906), semi-betuminoso (Virginia Occidental, Pennsylvania, Maryland, Illinois, Virginia, Montana e onze outros Estados) sub-betuminoso ou black linhite, a classificar entre o betuminoso e a linhite (Wyoming, Colorado, Novo-Mexico, California, Oregon) e a verdadeira linhite ou brown coal, ed enco North Dakota, etc.). Estão também neluidos nessa tonelagem um pouco de *anthracite* (Kentucky, Indiana, Virginia Occidental, etc.), de *split coal* (Virginia Occidental) e de *block coal* (Indiana, etc.).

Ed. Lozé.

(Da revista *La Nature*.)

NOTICIARIO

Telegramma— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

CUYABÁ, 13 — Apresentando a V. Ex. muitas congratulações pela faustosa data de hoje, tenho a honra de communicar que acaba de ser solemnemente installada a 1ª sessão da 6ª legislatura da assembleia do Estado, lendo eu minha mensagem.

Respeitosas saudações.—Pedro Celestino.

Caixa Economica e Monte de Socorro — Funcionou hontem em sessão extraordinaria o conselho fiscal sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi adiada a leitura da acta da sessão anterior.

O Sr. Dr. presidente declarou que, sendo a presente sessão convocada para a leitura, discussão e exames dos relatorios da presidencia e da gerencia correspondentes ao anno findo, submetta os respectivos documentos com seus annexos á apreciação dos Srs. directores, e procedendo em seguida á leitura do relatorio da presidencia, acrescentou que convidava os seus collegas a, no correr da mesma, offerecerem quaesquer duvidas ou alterações, que accetaria de bom grado.

Lida a exposição e sendo examinados os demais documentos, foram objecto de algumas observações dos Srs. directores diversos assumptos, sobre os quaes foram dadas as devidas explicações por parte do Sr. Dr. presidente.

Na parte referente ao projecto de reforma das caixas economicas, usou da palavra o Sr. director Angelo do Amaral para agradecer ao Sr. Dr. presidente a extrema benevolencia com que se referira á sua pessoa, e aos seus legitimos intuitos ao propor a commissão para estudar o assumpto da reforma e indicar quaesquer medidas.

Adduzindo ainda algumas reflexões sobre o assumpto, tornava breve e claro o que predominava em seu espirito, em relação ás caixas economicas e que se reduzia principalmente ao seguinte: ampla liberdade desses institutos; que sejam casas de economias e não institutos de credito; que vivam com o apoio dos governos, mas não sob a tutela delles.

Alguns Srs. directores e o Sr. Dr. presidente intervieram tambem na discussão, manifestando sua opinião sobre o assumpto.

Ao terminar, o Sr. director Angelo do Amaral pediu permissão aos seus collegas para, referindo-se á justa mensagem dirigida pelo conselho fiscal ao distincto brasileiro Barão do Rio Branco, confessar que applaudira com todas as veras essa prova de apreço conferida pelos nossos institutos ao digno estadista; acrescentando que como o mais antigo socio que é do Instituto Historico e Geographic do Brazil sentira profundamente não ter podido assistir á inauguração solemne do retrato de S. Ex. naquelle Instituto; desejava e solicitava que ficasse consignado na acta dos nossos trabalhos do Conselho Fiscal o pezar que tivera por tal facto, devido só a sua enfermidade.

O Conselho annuiu ao pedido do Sr. director ficando em acta sua declaração.

Continuando o Dr. Presidente a leitura do relatorio e mais documentos, ao terminar, os Srs. directores manifestaram sua inteira approvação á exposição presidencial, declarando-se inteirados e conformes os documentos sobre a mesa—nada tendo portanto que acrescentar ou propor sobre os mesmos.

O Sr. Dr. Presidente á vista da declaração dos Srs. directores, e agradecido á sua extrema confiança, dá por acceitos e approvados os dous documentos e annexos sobre a mesa, recommendando ao Dr. gerente a expedição dos mesmos com a possivel urgencia ao Sr. Ministro da Fazenda depois de extrahidas as copias authenticas com as respectivas assignaturas.

Estando preenchido o fim da reunião extraordinaria é levantada a sessão.

Collegio Militar— Resultado dos exames prestados pelos alumnos deste collegio na segunda época do anno lectivo de 1908:

1ª serie— Desenho — Approvados: plenamente, Antenor Chaves, gráo 6; simplesmente, Alfredo Fernandes da Silveira, Rubens de Barros, gráo 4. Faltou um alumno.

2ª serie—Materias de conjuncto—Approvados simplesmente: Benjamin Constant Gomes de Castro e Nelson Travassos Serra Pinto, gráo 5; Manoel Antonio de Araújo Costa, Eduardo Faustino da Silva, Agenor Tavares Braga e Lino Augusto de Carvalho, gráo 4. Foram reprovados tres alumnos.

Desenho—Approvados simplesmente: Eduardo Faustino da Silva, Agenor Tavares Braga e Lino Augusto de Carvalho, gráo 4. Faltaram tres alumnos.

3ª serie—Exame de conjuncto—Approvados simplesmente: Waldemiro Maria de Oliveira, Waldemir Neves, Armando Pereira da Costa, Luiz de Azambuja Cardoso, Alcino Nogueira da Fonseca e Armando Bello de Andrade, gráo 4. Foram reprovados 13 alumnos.

Desenho — Approvados simplesmente: Waldemiro Maria de Oliveira, Carlos Miranda e Orlando Figueira de Mattos, gráo 4. Foram reprovados seis alumnos e faltaram seis.

Primeiro anno—portuguez—Approvados: plenamente, Deotilio Frederico e Mario Lopes de Mendonça, gráo 6; simplesmente, Alvaro Assumpção de Avila, Edgard Buena e Rubem do Rego Barros, gráo 5; Luiz Diniz, Dario Cordeiro de Carvalho, Hermogenes de Azevedo Marques Netto, Paulo Campos da Paz, Julio Cesar Gomes da Silva Junior, Paulino da Rocha Freytag Junior, Sylvio Fabricci, José Maria Vaz Lobo Camara Leal, Alcides Americo Teixeira, Angelo de Queiroz Moraes, Alberto Barbedo, Nicanor Guimarães de Souza e Arthur Leal Nabuco de Araujo Filho, gráo 4. Foram reprovados 12 alumnos.

Francez—Approvados: plenamente, Sylvio Fabricci e Julio Cesar Gomes da Silva Junior, gráo 6; simplesmente, Alcides Americo Teixeira, Benjamin Constant de Magalhães Almeida e Mario da Costa Braga, gráo 5; Deotilio Frederico, Ricardo de Amorim Bezerra, Nelson Antunes da Costa, Hermogenes de Azevedo Marques Netto, Jefferson Davies Sadoek, Luiz Diniz, Ary Soler do Couto e Paulino da Rocha Freytag Junior, gráo 4. Foram reprovados dous alumnos e faltaram dous.

Arithmetica — Approvados: plenamente, Roberto Carneiro de Mendonça e Ascendino Ferreira do Nascimento, gráo 6; simplesmente, Sylvio Fabricci, Hermogenes de Azevedo Marques Netto, Pedro Barreto Alves Ferreira, Alberto Barbedo, Fernando Coelho, Deotilio Frederico, Godofredo Leite, Fernando Barbedo Possollo, Manoel Camara Alves da Silva, Alvaro Machado Cardoso de Mello, Flariano Lima Brayner e Alberto Olympio Braga Cavalcanti, gráo 4.

Foram reprovados sete e faltou um alumno.

Geographia — Approvados: plenamente, João Candido de Araujo Oliveira, gráo 8; simplesmente, Oscar de Araujo e Deotilio Frederico, gráo 5; Oscar de Barros Amzalak, Ary Soler do Couto, Emilio Sahid Bahout, Alcides Americo Teixeira, Sylvio Fabricci, Luiz Diniz e Julio Cesar Gomes da Silva Junior, gráo 4.

Foram reprovados sete alumnos.

Desenho—Approvados: plenamente, Jefferson Davies Sadoek e Mario Lopes de Mendonça, gráo 5; simplesmente, Silvino Elvidio Bezerra Cavalcanti e Rubens Barata de Azevedo, gráo 5; Paulo Campos da Paz, Nelson Antunes da Costa, Mario da Costa

Braga, Sylvio Fabricci, Hermogenes de Azevedo Marques Netto, Fernando Coelho, Julio Cesar Gomes da Silva Junior e Ary Soler do Couto, gráo 4.

Faltaram dous alumnos.

Segundo anno — Portuguez — Approvado plenamente: Francisco Borges de Lima, gráo 6; simplesmente: Glasdorino Luiz da Costa e Jayme Fagundes, gráo 5; e Walfredo de Mello Mattos, gráo 4. Faltou um alumno.

Francez—Foram reprovados tres alumnos e faltou um.

Inglez—Approvados plenamente: Juventino de Faria Bruce, gráo 7; Oswaldo Pereira de Carvalho e Alberto de Assis, gráo 6; simplesmente: Arnaldo de Souza Bandeira e Garcia Avila Pires de Carvalho e Albuquerque, gráo 5; Domingos Olympio Braga Cavalcante, Eduardo Travassos Serra Pinto, Mariel Cylino, Oscar Saldanha da Gama Gomes da Cruz, Jayme Fagundes, Carlos Henrique Sisson, Francisco Borges de Lima, Augusto Milton Nabuco Caldas, Mario da Camara Lobo Bethlem, Mario Gabriel de Souza, Cincinato Astrogildo Teixeira de Carvalho, Antonio Vasconcellos do Menezes, Aristides Fernando Ramoa e Antonio Alves de Magalhães, gráo 4. Foi reprovado um e faltaram dez alumnos.

Arithmetica — Approvados plenamente: Hermenegildo Portocarrero, gráo 6; simplesmente: Homero da Silva, Adalberto Monteiro de Andrade, Antonio Alves de Magalhães, Mauricio da Silva Araujo, Walter de Albuquerque Carvalho, gráo 5; Djalma Soares Dutra, Firmino Herculano de Moraes Ancora, Aristides Fernandes Ramoa, Pausanias de Castro Socrates, Levino Guimarães Leite, Joaquim Maurity, Antonio José de Lima Camara, Carlos Henrique Sisson, Flavio Brito de Lamare, Domingos Olympio Braga Cavalcanti, Carlos Marinho de Paula Barros, Osman de Medeiros, Jorge Eduardo Martins e Enéas da Fonseca Vasconcellos Galvão, gráo 4. Foram reprovados 23 e faltaram tres alumnos.

Geographia—Approvado plenamente: Pausanias de Castro Socrates, gráo 6; simplesmente: Jorge Eduardo Martins e Djalma Soares Dutra, gráo 5; Victor Nunes Godinho, Aristides Fernandes Ramoa, Feliciano de Souza Aguiar, Mariel Cylino, Mauricio da Silva Araujo, Heraclito Braga Rodrigues, Demetrio Martins Monteiro da Franca, Octavio Lessa de Vasconcellos, Flavio Santos e Eduardo Travassos Serra Pinto. Foram reprovados oito e faltaram cinco alumnos.

Desenho—Approvados simplesmente: Antonio Vasconcellos de Menezes, Mariel Cylino e Arnaldo de Souza Bandeira, gráo 4. Faltaram cinco alumnos.

Terceiro anno — Portuguez — Approvado com distincção gráo 10, Aliatar de Araujo Martins.

Francez—Approvados com distincção Aliatar de Araujo Martins, gráo 10; plenamente: Waldyr Lopes da Cruz e Marcel Figueira Filho, gráo 6; simplesmente: José Henrique do Paiva e Orlando de Barros, gráo 4. Foi reprovado um alumno.

Inglez—Approvados: com distincção Aliatar de Araujo Martins, gráo 10; simplesmente: Marcos Paschinich, Oswaldo Rocha, Clovis Hemetério dos Santos e Leonidas Marcos da Conceição, gráo 4. Foram reprovados dous alumnos.

Latim—Approvado simplesmente, Aliatar de Araujo Martins, gráo 4.

Arithmetica — Approvados: plenamente, Aliatar de Araujo Martins, gráo 9; simplesmente: Gilberto de Souza Maciel da Silva e Emmanuel Marques Porto, gráo 4. Foram reprovados dous alumnos.

Physica—Approvados: plenamente, Aliatar de Araujo Martins, gráo 9 e simplesmente Jorge do Paço Mattos Maia, gráo 4.

Geographia—Approvados: com distincção Aliatar de Araujo Martins, gráo 10; plena-

mente, Raul Luna, gráo 8; Oswaldo Rocha, Carlos de Almeida Corrêa e Francisco Novas Castello Branco, gráo 6; simplesmente, Xisto Jorge Monteiro dos Santos, gráo 5; Marcos Paschinich, Clovis Hemetério dos Santos e José Henrique de Paiva, gráo 4. Foi reprovado um alumno.

Desenho—Approvado plenamente Aliatar de Araujo Martins, gráo 9. Foi reprovado um alumno.

Quarto anno — Inglez — Approvados: plenamente, José Caetano da Silva, gráo 6; simplesmente, Agrippa José Gonçalves, Antenor Nabuco, gráo 5; Edgard Soares Dutra, Alexandre Zacarias de Assumpção, Aristides Gomes Monteiro Lopes, Adalfo de Mello Mattos, Ataulpo Nolasco Ferreira Franca, Rosalvo Tanajura Guimarães, Euclides Zenobio da Costa, Abelardo Torres da Silva Castro e Sylvio Pellico da Cunha Motta, gráo 4. Foi reprovado um e faltaram tres alumnos.

Algebra — Approvados simplesmente: Julião da Silveira Fortes e Wladomiro Paulo Storino, gráo 5; Alexandre Zacarias de Assumpção, Edgard Soares Dutra, José de Oliveira Monteiro, Agenor Leite Aguiar, Frederico Duarte de Oliveira, Americo Alves Portilho Bastos, José Caetano da Silva, Octavio Morcira Tinoco, Arthur Hesketh Hall e Nelson Bandeira Moreira, gráo 4. Foram reprovados sete e faltaram tres alumnos.

Geometria — Approvados simplesmente: Sylvio Pellico da Cunha Motta, gráo 5; Raul de Mello Alvim, Agenor Leite Aguiar, Paulo Figueiredo, José de Oliveira Monteiro, Arthur Hesketh Hall, Julião da Silveira Fortes, Nelson Bandeira Moreira, Eugenio Primo Moniz Freire, Frederico Duarte de Oliveira, Edgard Soares Dutra, Alexandre Zacarias de Assumpção, Eduardo Monteiro de Barros, Antenor Nabuco, Genserico Moniz Freire, Léo Midosi e Rosalvo Tanajura Guimarães, gráo 4. Foram reprovados sete alumnos.

Physica—Approvado simplesmente, Adalto de Mello Mattos, gráo 5.

Foi reprovado um alumno.

Historia universal—Approvados: simplesmente, Aristides Gomes Monteiro Lopes, gráo 5, e Ivan Bandeira de Gouvea, gráo 4.

Chorographia—Approvados: plenamente, Alfredo Soares dos Santos e Edgard do Amaral, gráo 6; simplesmente, Agrippa José Gonçalves, gráo 5; Rosalvo Tanajura Guimarães, Antenor Nabuco, Alexandre Zacarias de Assumpção, José Caetano da Silva, Raul de Mello Alvim, Nelson Portilho, Eduardo Monteiro de Barros Junior, Wladomiro Paulo Storino, Gilberto de Freitas, José de Oliveira Monteiro, Roberto Deolindo Santiago, e Edgard Soares Dutra, gráo 4.

Foram reprovados dous e faltou um alumno.

Desenho—Approvados: simplesmente, Nelson Portilho e Alexandre Zacarias de Assumpção, gráo 5; Frederico Duarte de Oliveira, Raphael Fernandes Guimarães, Rosalvo Tanajura Guimarães, Agrippa José Gonçalves, José Caetano da Silva, Aristides Gomes Monteiro Lopes e Gilberto de Freitas, gráo 4. Faltaram dous alumnos.

Quinto anno—Primeira secção—Approvados: simplesmente, Aristoteles de Souza Dantas e Edgard de Oliveira, gráo 4.

Segunda secção — Approvados: simplesmente, Aristoteles de Souza Dantas, gráo 5; Luiz de Simas Enéas e Edgard de Oliveira, gráo 4.

Quinta secção—Approvados, simplesmente Edgard de Oliveira e Aristoteles de Souza Dantas, gráo 5.

Algebra—Approvados: plenamente, Luiz de Simas Enéas e Octavio Oliveira da Silva Pereira, gráo 6; simplesmente, Victor Cesar da Cunha Cruz, gráo 5.

Foram reprovados quatro e faltaram quatro alumnos.

Geometria — Approvados: simplesmente, Octavio Oliveira da Silva Pereira, gráo 5; Victor Cesar da Cunha Cruz e Luiz de Simas Enéas, gráo 4.

Foi reprovado um alumno.

Topographia—Approvados: simplesmente, Octavio Oliveira da Silva Pereira, gráo 5; Victor Cesar da Cunha Cruz e Luiz de Simas Enéas, gráo 4.

Faltaram dous alumnos.

Desenho — Approvado simplesmente Azberto Dias dos Santos, gráo 4.

Faltaram dous alumnos.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Ceará*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Quessant*, para Tenerife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 6.

Pelo *Amiral Sallandron de Lamornair*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Cubalto*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Marajó*, para Paraná, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Satellite*, para Victoria, Bahia, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Rio*, para Recife e Camocim, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Calderon*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até á 11.

Pelo *Panema*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até á 1/2 hora da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Macedonia*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Antonina*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Sirio*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e, de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 16 de maio, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.048	760	1.808
Entraram.....	25	17	42
Sahiram.....	19	78	97
Falleceram....	7	8	10
Existem.....	1.047	696	1.743

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 581 consultantes, para os quaes se aviaram 638 receitas.

Fizeram-se 88 extracções de dentes.

Dia 17 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.047	696	1.743
Entraram.....	31	18	49
Sahiram.....	24	26	50
Falleceram....	10	1	11
Existem.....	1.044	687	1.731

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 801 consultantes, para os quaes se aviaram 806 receitas.

Fizeram-se 44 extracções de dentes.

Dia 18 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.014	687	1.731
Entraram.....	37	25	62
Sahiram.....	15	19	34
Falleceram....	4	2	6
Existem.....	1.032	691	1.753

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 934 consultantes, para os quaes se aviaram 1,023 receitas.

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

Obituário—Foram sepultadas no dia 11 de maio de 1909, 37 pessoas, sendo:

Nacionais.....	34
Estrangeiros.....	3
	37
Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	18
	37
Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	20
	37
Indigentes.....	15

No dia 12, 34 pessoas, sendo :

Nacionais.....	26
Estrangeiros.....	8
	34
Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	15
	34
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	9
	34
Indigentes.....	9

No dia 13, 36 pessoas, sendo :

Nacionais.....	23
Estrangeiros.....	8
	36
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	15
	36
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	14
	36
Indigentes.....	8

Directoria de Meteorologia da Marinha — Superintendencia de Navegação — Serviço meteorológico Nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 18 do maio de 1909 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	o	m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	h
	1 a.	757.72	19.6	14.70	87.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	757.74	19.2	14.95	90.2	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	757.53	19.1	14.85	90.1	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	757.30	19.1	14.85	90.1	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.32	18.7	14.44	90.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.55	18.2	13.99	90.0	W	2	Encoberto	Orv. abundante	10	—	—	—	—	—
	7....	757.62	18.4	14.03	95.0	W	2	Encoberto	Nev. ten. baixo	10	—	—	—	—	—
	8....	757.92	19.6	15.67	92.0	Calma	0	Encoberto	Nev. tenue	10	—	—	—	—	—
	9....	758.43	20.8	15.89	87.0	W	1	Bom	Nev. tenue	8	—	—	—	—	—
	10....	758.43	22.4	15.92	79.0	NW	1	Bom	Nev. ten. baixo	9	—	—	—	—	—
	11....	758.02	23.3	15.57	72.5	Calma	0	Bom	—	8	—	—	—	—	—
	12....	757.49	24.4	14.49	63.9	SE	2	Bom	—	4	—	—	—	—	—
	13....	757.01	24.2	14.29	63.7	ESE	2	Bom	—	3	—	—	—	—	—
	14....	756.47	23.3	15.71	73.7	SE	2	Bom	—	4	—	—	—	—	—
	15....	756.16	22.8	15.31	74.0	SE	4	Bom	—	4	—	—	—	—	—
	16....	756.33	22.5	15.85	78.5	SE	4	Bom	—	6	—	—	—	—	—
	17....	756.68	22.2	15.35	77.6	SSE	4	Bom	—	9	—	—	—	—	—
	18....	756.90	22.0	15.80	80.8	SSE	3	Bom	—	1	—	—	—	—	—
	19....	757.23	21.8	16.46	85.0	SSE	3	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	20....	757.59	21.6	16.58	86.5	SSE	2	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	21....	757.73	21.4	16.32	83.4	SSE	2	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	22....	757.99	21.4	15.52	82.0	SSE	1	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	23....	757.88	20.8	14.93	81.8	ESE	3	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	24....	757.93	20.5	14.96	83.0	E	2	—	—	25.3	24.5	17.6	—	—	6.66

OCCORRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 12 hs. 10 (0 hs. 10 m. p.) e a minima ás 6 hs. 30 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 18-5-09 — 9° 17' 15" NW

Directoria de Meteorologia, 19 de maio de 1909 — Observações meteorológicas simultaneas a 0hm. de Greenwich
(9h. 07m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Mínima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	Quasi nublado	Sombrio	Calma	0	Nev. ten. alto
S. Luiz.....	—	—	30.0	25.5	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	31.1	21.4	—	Limpo	Bom	S	2	..
Recife.....	762.78	28.0	29.3	23.0	17.42	Quasi nublado	Bom	ESE	5	..
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	28.8	23.0	—	Meio nublado	Bom	ENE	3	Nev. ten. baixo
Aracaju.....	764.25	27.2	29.1	24.9	19.06	Quasi limpo	Bom	E	6	Nev. ten. baixo
S. Salvador.....	764.58	26.8	27.9	23.0	20.45	Meio nublado	Bom	SE	4	..
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité.....	761.97	21.5	28.0	13.9	13.03	Quasi limpo	Claro	ESE	3	..
Ilhéos.....	764.98	24.4	29.4	20.4	20.79	Quasi nublado	Incerto	WSW	1	Chuviscos
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	764.17	19.6	25.0	16.3	13.13	Nublado	Bom	SSE	3	..
Victoria.....	765.29	24.3	29.1	18.6	21.47	Quasi limpo	Bom	N	4	..
Barbacena.....	764.02	19.4	20.2	13.8	10.50	Nublado	Claro	NNE	3	..
Juiz de Fora.....	767.10	20.0	27.6	14.0	12.59	Meio nublado	Bom	NE	3	..
Capital (Rio).....	763.72	20.0	24.5	17.6	15.89	Nublado	Encoberto	WNW	2	Nevoeiro
Campinas.....	762.89	18.6	21.5	10.2	12.49	Meio nublado	Muito bom	Calma	0	..
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Santos.....	761.43	24.0	27.5	16.6	15.79	Limpo	Muito bom	Calma	0	..
Guarapuava.....	761.42	14.4	16.2	4.0	11.53	Nublado	Máo	N	1	..
Curityba.....	762.26	16.7	21.3	01.8	12.25	Quasi nublado	Bom	N	1	..
Paranaguá.....	758.89	18.8	23.6	15.0	15.67	Quasi limpo	Sombrio	Calma	0	..
Florianopolis.....	759.05	19.3	21.5	15.1	13.77	Nublado	Incerto	Calma	0	..
Posadas.....	762.70	16.0	26.0	8.0	8.03	Quasi limpo	—	E	2	..
Corrientes.....	759.60	17.0	26.0	13.0	11.48	Quasi limpo	—	NW	2	..
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Santa Maria.....	754.14	20.0	10.0	?	15.73	Nublado	Incerto	N	5	..
Porto Alegre.....	755.35	20.1	25.1	17.0	13.43	Nublado	Incerto	NW	2	Chuviscos
Cordoba.....	755.00	11.0	26.0	6.0	7.37	Meio nublado	—	SE	2	..
Bagé.....	761.21	13.6	19.9	16.5	8.87	Nublado	Incerto	S	6	..
Rio Grande.....	756.48	14.6	24.9	15.0	10.71	Nublado	Encoberto	SW	6	Nev. baixo
Mendoza.....	757.40	6.0	19.0	4.0	5.94	Meio nublado	—	SE	2	..
Rosario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Montevideo.....	758.80	13.0	19.0	12.5	5.25	Quasi nublado	Máo	W	3	Chuviscos
Buenos Aires.....	754.90	15.0	21.0	10.0	8.64	Meio nublado	—	NE	2	..

OCCORRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Maceió choveu durante a tarde de ontem e caiu um aguaceiro na manhã de hoje. Em Aracaju caiu um aguaceiro ligeiro na madrugada de hoje. Em S. Salvador choveu no correr da noite de ontem. Em Santos houve orvalho abundante na manhã de hoje. Em Guarapuava choveu desde o dia de ontem. Em Porto Alegre trovejou e choveu na madrugada de hoje. Em Bagé trovejou e choveu em parte da noite de ontem. No Rio Grande trovejou, choveu e soprou SW fresco na madrugada de hoje.

Até às 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel tendendo a piorar. Ventos de Nordeste.

As temperaturas mínimas de ontem verificaram-se : em Curityba com 1°8 e Guarapuava com 4°0.

Nota— As observações com este signal + são de ontem.

As occurrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa.
Estavam Adelino Martins, capitão de fragata, director.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico—Dia 12 de maio de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	751.6	22.7	15.4	77	1.0	N	1.0	CK KN	
4 h. m.....	754.4	22.0	15.5	79	0.0	Calmo	1.0	CCK KN	
7 h. m.....	754.8	21.0	16.1	87	3.7	NW	1.0	CK KN	
10 h. m.....	755.8	20.8	16.2	89	5.0	SSE	1.0	CK KN	
1 h. t.....	751.1	20.8	16.2	89	3.3	NW	1.0	N KN	
4 h. t.....	754.4	21.0	15.8	85	4.0	W	1.0	N KN	
7 h. t.....	755.7	20.1	13.6	78	2.0	WSW	1.0	KN N	
10 h. t.....	756.7	19.5	13.7	76	2.5	WNW	1.0	KN N	
Médias.....	755.06	20.90	15.31	82.5	2.7		1.0		

Temperatura: maxima, á 1 h. M, 22.7; minima, ás 6 hs. 2/1 M. 17.4.—Evaporação em 24 horas 2.0.—Ozone: ás 7 hs. m. 0, ás 7 hs. n. 3.—Chuva cahida: ás 7 horas da manhã, chuviscos, ás 7 horas da noite, 5^m/m,00.—Total em 24 horas, 5^m/m,00.—Horas de insolação 0.00

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 13 de maio de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.6	18.9	14.3	88	1.9	WNW	1.0	N	
4 h. m.....	754.9	19.0	13.8	84	1.9	WSW	1.0	N	
7 h. m.....	756.0	18.0	12.3	80	1.7	WNW	1.0	N	
10 h. m.....	758.7	17.4	13.0	88	5.0	WNW	1.0	KN N	
1 h. t.....	757.9	17.4	12.7	86	6.7	NW	1.0	KN N	
4 h. t.....	757.3	18.8	13.0	81	2.2	N	0.3	CK KN	
7 h. t.....	758.4	18.4	12.4	78	2.8	NW	0.8	KN	
10 h. t.....	759.2	17.5	12.5	84	1.3	WSW	1.0	N KN	
Médias.....	757.25	18.18	13.00	83.6	2.9		0.9		

Temperatura: maxima ás 4 hs., M, 19.0; minima, ás 2 hs. 10^m, T, 16.8.—Evaporação em 24 horas, 1.6.—Ozone ás 7 hs. m. 2, ás 7 hs. n., 0.—Chuva cahida: ás 7 horas da manhã, 9^m/m,04; ás 7 hs. da noite, 3^m/m,34.—Total em 24 horas, 12^m/m,38.—Horas de insolação, 1 h. 30 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 14 de maio de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.6	17.0	12.2	85	3.2	WNW	0.8	KN ≡	
4 h. m.....	758.1	16.7	11.8	83	3.1	WNW	0.2	CK ≡	
7 h. m.....	759.1	16.5	10.8	77	2.9	NW	0.2	K CK	
10 h. m.....	759.9	20.0	10.8	62	2.5	WNW	0.2	CK K	
1 h. t.....	758.6	21.6	10.1	53	2.5	SW	0.4	CK K KN	
4 h. t.....	758.3	21.4	9.9	52	4.0	SSW	0.1	CK	
7 h. t.....	759.6	20.1	11.2	64	2.8	WSW	0.2	C CK	
10 h. t.....	760.1	18.7	12.0	75	3.7	NW	0.4	C CK KN	
Médias.....	759.03	19.00	11.10	68.8	3.1		0.3		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. T, 22.5; minima, ás 5 hs. 10 m. M. 16.3.—Evaporação em 24 horas 3.0.—Ozone: ás 7 hs. da m. 0 ás 7 hs da n. 0.—Chuva cahida: ás 7 horas da manhã, 0^m/m,37.—Total em 24 horas, 0^m/m,37.—Horas de insolação, 10 hs. 45 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.090

Sequeira Veiga & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua do Acre n. 68, com commercio de cereaes, commissões e importação, adoptaram a marca acima collada para distinguir a manteiga de seu commercio. Consiste a dita marca em um circulo, tendo na parte superior as palavras «Especial manteiga»; no centro a figura de uma vacca e abaixo desta as palavras «Mineira—Marca registrada». A marca será usada na tampa da lata contendo o producto e será applicada em todas as cores ou em qualquer dellas. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1909. —Sequeira Veiga & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 29 de abril de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.030 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RECTIFICAÇÃO

Na marca registrada n. 6.107, hontem publicada, nas 1.ª e 19.ª linhas, onde se lê: Barbosa & Canota, deve-se ler: Barbosa & Carnota.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 19 de maio de 1909 :

Em ouro....	103:990\$332	
Em papel...	186:244\$148	290:234\$330

Renda do 1 a 19 de maio de 1909.....	3.696:697\$029
Em igual periodo de 1908..	4.707:651\$516
Diferença a maior em 1908	1.010:954\$487

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 19 de maio de 1909.

Interior.....	11:056\$523
Consumo:	
Fumo.....	2:472\$500
Bebidas.....	4:683\$400
Calçado.....	1:292\$000
Perfumarias...	357\$000
E. pharmaceuticas.....	878\$000
Vinagre.....	308\$400
Chapéos.....	1:696\$000
Registro.....	330\$000
	11:983\$300

Extraordinaria.....	8:331\$292
Depositos.....	57\$000
Renda com applicação especial.....	531\$670
	32:039\$785

Renda de 1 a 18 de maio de 1909.....	898:063\$197
	930:102\$982
Em igual periodo de 1908..	965:146\$658

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 52, 2.º andar, se acha aberta concorrência publica, a partir da presente data, para a construção de duas salas na Escola Polytechnica, lado da rua Luiz de Camões.

Os Srs. interessados deverão apresentar as suas propostas em carta fechada e em duas vias, datadas, assignadas e selladas, mencionar prazo e importancia e sujeitar-se a todas as especificações technicas, que se acham desde já á disposição dos Srs. interessados, neste escriptorio, onde se procederá a abertura das propostas apresentadas no dia 31 do corrente ás 2 horas da tarde.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de maio de 1909. — O engenheiro do Ministerio, *Francisco Augusto Peixoto*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA A CADEIRA DE LATIM

Por ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste internato, todos os dias uteis, a inscripção para o concurso da cadeira de latim.

O candidato que quizer inscrever-se virá á secretaria assignar o seu nome no livro apropriado, apresentando folha corrida; sendo o candidato estrangeiro, haverá a clausula obrigatoria do falar vernaculo.

Poderá o candidato apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 18 de março de 1909. — O secretario, *Sylvio Bevilacqua*.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE LOGICA

Quinta-feira, 20 do corrente, ao meio-dia, effectuar-se-hão as provas oraes da primeira turma dos candidatos inscriptos no concurso para provimento da cadeira de logica deste externato e sortear-se-ha o ponto dos candidatos da 2.ª turma.

Deverão comparecer os candidatos monsenhor Dr. Fernando Rangel de Mello, Dr. Roberto Gomes e Dr. Agleberto Xavier, da 1.ª turma e Dr. Raymundo de Farias Brito, Adria Delpach e Geonizio Curvello de Mendonça, da segunda.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 19 de maio de 1909. — *Paulo Tavares*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convi-do os proprietarios ou arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Oito de Setembro n. 25, antigo 9, laudo de vistoria.
Rua Souza Franco n. 91, antigo 31.

Rua Barão de S. Felix n. 220, antigo 208.
Rua Senador Pompeu n. 35 A.
Rua Conselheiro Zacharias n. 57.
Rua do Proposito n. 58, antigo 46.
Travessa de Oliveira n. 9.
Rua do Proposito n. 27, antigo 21.
Rua Barão de S. Felix n. 220, antigo 208
Rua Ambrosina n. 9.
Rua Alice Figueireiro lo sem numero.
Rua Alice Figueiredo n. 46.
Rua Adelaide n. 10.
Rua S. Paulo n. 17.
Rua Vital n. 5.
Rua Vinte Quatro de Maio n. 179 A.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de maio de 1909. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1.ª Delegacia de Saude:

Dr. Salomão de Souza Dantas, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 6.425, relativa ao prelio n. 55 C da rua Dezenove de Fevereiro, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 6.ª Delegacia de Saude:

Pedro Maria Frederico, multado em 125\$, por não ter o livro de *Registro Sanitario*, na casa de commodos de que é arrendatario, á rua Paula Mattes n. 162, infringindo o artigo 122, lettra f, do mesmo regulamento.

Pela 7.ª Delegacia de Saude:

Joaquim de Souza Amorim, multado em 200\$, por não ter comunicado por escripto á mesma delegacia de saude, a vacancia da casinha n. III, da estalagem da rua Frei Caneca n. 336, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de maio de 1909. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Força Policial do Districto Federal

COMMANDO GERAL

Achando-se aberta no corpo sanitario desta força uma vaga de tenente medico, de ordem do Exm. Sr. general commandante geral, declaro que, nesta data, se inicia a inscripção para o concurso tendente ao preenchimento dessa vaga.

Os candidatos que desejarem inscrever-se deverão apresentar na inspectorio do serviço sanitario os seus requerimentos, acompanhados dos seus diplomas ou publicas-formas delles, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscripção fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, 23 de abril de 1909. — *Lobo Vianna*, major, secretario geral.

Parochia de Santo Antonio

JUNTA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel José Muniz, commandante do 6.º batalhão de infantaria e presidente da junta de qualificação de guardas nacionais da parochia de Santo Antonio:

Faz saber que, em observancia ás disposições do titulo 1.º, capitulos 1.º e 2.º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1.º, capitulo 1.º do decreto n. 1.130, de 12 de março de

1553, e de conformidade com as ordens emanadas pelo Exm. Sr. commandante da guarda nacional desta Capital, se reunirá á rua da Lavradio n. 97, no edificio da 5ª Pretoria, no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da mesma pretoria, a junta de qualificação, e para esse fim convida a comparecerem no mesmo lugar e hora acima designados os membros nomeados Srs. capitães José Ernesto Gaulhier, Horacio Novella da Silva, Antenor de Azevedo Marques e o 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas. Para constar lavra o presente edital, que será publicado na imprensa official e afixado no lugar do epstume.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1909. — Tenente-coronel José Muniz, presidente.

Parochia da Gloria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Francisco Baptista Gomes, tenente-coronel commandante do 2º batalhão de infantaria da reserva da guarda nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação da parochia da Gloria :

Faço saber que no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, na secretaria da Veneravel e Archiepiscopal Irmandade do Divino Espirito Santo da Lapa do Desterro, largo da Lapa, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes com a assistencia do meritissimo Dr. juiz da 6ª pretoria, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento para o serviço activo e da reserva, em observancia ás disposições do titulo I, capitulos I e II, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo I do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia n. 173, do commando superior da guarda nacional, de 6 do corrente.

Outrosim, convido os Srs. major Manoel Augusto de Mascarenhas, capitão Jovino de Carvalho Vieira e tenentes Oscar Gonçalves de Albuquerque e Miguel Souto Mariath, membros do mesmo conselho, a comparecerem no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 10 de maio de 1909. — Francisco Baptista Gomes, tenente-coronel, presidente.

Parochia do Inhaúma

13ª PRETORIA

Qualificação de guardas nacionaes

Dou conhecimento aos interessados que, em cumprimento á ordem do dia n. 173, de 6 do corrente, fui nomeado presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia do Inhaúma, pelo que terão inicio os trabalhos do referido conselho, no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua da Piedade n. 14, no quartel do 15º batalhão de infantaria, com assistencia do pretor da 13ª pretoria, de accordo com os avisos de 5 de maio de 1891, 16 de julho de 1894 e 4 de maio de 1895.

Quartel do 15º batalhão de infantaria da guarda nacional, em 9 de maio de 1909. — José Nicolão Burlinaqui, tenente-coronel, presidente.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes em Itú, no Estado de S. Paulo, Lourenço de Paula Souza Tibiriçá, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 2:443\$329 e mais os juros de 9%, pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao

periodo de 16 de setembro de 1902 a 31 de maio de 1903, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 30 de abril ultimo.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 18 de maio de 1909. — L. R. Rosado, sub-director.

Inspecção permanente da 9ª região militar

Guarnição da Capital Federal

CONSELHO DE FORNECIMENTOS

Devendo realizar-se no dia 25 do corrente, ás 12 horas do dia, a reunião do conselho de fornecimentos para o recebimento, abertura e leitura das propostas ao fornecimento não só dos generos alimenticios ás praças dos corpos, fortalezas e estabelecimentos militares, como também das forragens e ferragens para as respectivas cavalladas em serviço no Districto Federal, compreendendo Campinho, Deodoro, Realengo e Curato de Santa Cruz, durante o 2º semestre de 1909, de ordem do Sr. general inspector convido os concorrentes a apresentarem suas propostas no dia e hora designados para a reunião daquelle conselho.

Os artigos a contractar são:

Generos alimenticios

Por kilogramma: arroz nacional, assucar refinado de 2ª, dito de 3ª, bacalhão, banha de porco, batatas, carnes secca (mantas especiaes), café em grão, dito moído, carne fresca de vacca, dita de porco, goiabada, herba-matte, massa branca para sopa, manteiga nacional, marmellada, peixe salgado, queijo nacional, pão fresco de trigo, toucinho nacional, lenha da matta virgem (em achas), carvão para forja, carvão Small Coal, verduras e temperos.

Por litro: azeite doce de Lisboa, farinha de mandioca, aguardente, feijão preto novo, sal commum, vinagre e vinho virgem.

Para sobre-mesa de cada praça: duas laranjas ou duas bananas.

Forragens

Por kilogramma: alfafa, farello, capim verde (feixos de tres kilogrammas), milho miúdo-vermelho.

Ferragens

Ferraduras para cavallos e com rampão para mueres; cento; cravos n. 7 e 8, milheiro.

Os candidatos á concurrencia deverão se habilitar perante o Sr. general inspector, até 2 horas da tarde do dia 24 ainda do corrente, exhibindo juntos ao requerimento dirigido ao mesmo Sr. general, documentos que provem haver pago em seu nome, ou da firma social de que fizerem parte, o imposto da respectiva casa, ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido. Os candidatos deverão comparecer na sala do assistente da inspecção, para ler todas as condições do contracto que terão de assignar, e receber os impressos para as suas propostas, nas quaes preencherão os logares em branco com clareza e sem omissão, emenda ou rasura e em duas vias, sendo a primeira sellada. Os candidatos deverão depositar na Contabilidade da Guerra a quantia de 1:000\$ para garantia da execução do contracto ou pagamento da multa do valor dessa importância, se deixarem de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que for notificado pelos annuncios publicados nos jornaes. As propostas serão em cartas fechadas e, na occasião da entrega, os concorrentes exhibirão ao presidente do conselho o recibo da quantia depositada na mencionada repartição, assistindo na sala da reunião do conselho á leitura das propostas, afim de tomar conhecimento do que ficar re-

solvido. Não deverão incluir na proposta impressa, artigo algum além dos que já se acham discriminados na mesma proposta e de accordo com o alvará de licença commercial.

Quartel General da Inspecção Permanente da 9ª região militar, na Capital Federal, 19 de maio de 1909. — Florindo Ramos, capitão.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 27 do corrente mez e anno, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Fardamento

18.600 metros de brim branco liso.
410.000 botões de massa branca, lisos, médios.
30.000 fivelas de metal branco para polainas.

Os botões de massa branca, lisos e médios e as fivelas de metal branco, para polainas, serão fornecidos de accordo com o typo existente nesta repartição.

Hospitais e enfermarias

1.660 metros de brim escuro trançado.

Barracas

400 metros de damasco de lã e seda, verde e amarello.

Para habilitação a esta concurrencia os pretendentes deverão apresentar até o dia 25 do fluyente mez, até ás 2 horas da tarde, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: Prova de ser negociante matriculado, ter casa importadora e haver pago os impostos de casa commercial; tratandose de firmas commerciaes, bastará a certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros de registro da Junta Commercial e documentos que provem haverem pago os impostos federaes e municipaes, e outro pedindo guia para fazer a 1ª caução.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as 1ª vias, escriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo declarar nas referidas propostas que se sujeitam ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não vierem acompanhadas das respectivas amostras, excepto o brim branco liso, que deverá ser fornecido de accordo com o typo existente nesta repartição.

Previne-se mais que estes artigos serão entregues no prazo de 30 dias.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 17 de maio de 1909. — O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Direcção Geral da Guerra

Não tendo os Srs. Manuel de Jesus Valdetaro & Comp. entrado para os cofres desta direcção com a quantia de 2:970\$183, proveniente da multa que lhes foi imposta por não terem concluido as obras que encetaram no quartel typo, nem tão pouco o seu fiador Sr. Alfredo Borges Monteiro, apezar de ter sido convidado para esse fim por officio n. 241, de 27 de abril ultimo, são de novo convidados aquelles senhores ou o seu fiador a entrarem com a referida importancia no prazo de oito dias, a contar da presente

data, em cumprimento do despacho do Ministério da Guerra, de 5 do citado mez, sob pena de se proceder á cobrança executiva. Direcção-Geral de Contabilidade da Guerra, em 14 de maio de 1909.—Servindo de director, *Antônio Bruno de Oliveira*.

Direcção Geral de Saude do Exército

CONCURSO

De ordem do Sr. general Dr. director geral de saude do exercito, faço publico que o concurso para admissão no 1º posto de medico do Corpo de Saude do Exército, terá começo a 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Hospital Central do Exército.

Os candidatos serão chamados por turmas de quatro, para cada sessão, segundo a ordem da respectiva inscripção, sendo escripta a 1ª prova.

Para essa e para as demais provas deverão os candidatos comparecer naquella hospital antes da hora acima designada e na ordem já mencionada.

Capital Federal, 10 de maio de 1909.—Dr. *Antônio de Franco Lobo*, major, adjunto do gabinete.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' visto
Sobre Londres.....	15 3/32	14 61/64
» Paris.....	\$633	\$637
» Hamburgo.....	\$783	\$786
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$316
» Nova York.....	—	3\$301
Libra esterlina, em moeda.....	—	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000..	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicos geraes de 5 %, miudas.	1:018\$000
Ditas idem idem, 5 %, 1:000\$..	1:021\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:022\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1896, port.....	186\$500
Ditas idem idem de 1904, port..	238\$000
Ditas idem idem, 1904, nom....	287\$000
Ditas idem idem, 1906, port....	174\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....	833\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port....	70\$000
Ditas municipais de Nitheroy, port.....	181\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	90\$000
Companhia Metropolitana.....	150\$000
Comp. Ferro-Carril do Jardim Botânico c/60 %.....	120\$000
Ditas idem idem, integ.....	20\$000
Comp. Seguros Garantia.....	200\$000
Comp. Docas de Santos.....	320\$000
Banco do Brazil.....	201\$250
Companhia Docas da Bahia.....	8\$300
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	163\$250
Debs. da Sociedade Jornal do Commercio.....	196\$000
Debs. Companhia Docas de Santos	200\$000
Consolidados do Mosteiro de São Bento, 1ª serie.....	220\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1909.— <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 18 DE MAIO DE 1909

Assucar branco, crystal, de Sergipe, 300 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Pernambuco, 230 réis por kilo.

Dito mascavo, de Pernambuco, 175 réis por kilo.

Sebo do Rio Grande, 580 réis por Kilo.

Algodão em rama, Mossoró, 1ª sorte, e Mossoró regular, em lata, 9\$500 por 10 kilos.

Dito em rama, Sergipe, Dorcas, 9\$500 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1909.—O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço: 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiais. Preço: 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço: 1\$ cada exemplar;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....

Idem idem, de 1893 (M).....	2\$500
Idem idem, de 1897 (M).....	4\$000
Idem idem, de 1898 (M).....	6\$000
Idem idem, de 1899 (M).....	8\$000
Idem idem, de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem, de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogerás, 1º volume.....

Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000

Boletim de concessões e privilegios (M).....

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), da Valle Cabral.....

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M)

Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....

Consolidação das Leis das Alfandegas e Meças de Rendas (M)....

Consolidação das Leis da Justiça Federal..

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....

Constituições e Leis Organicas da Republica.....

Constituição da Republica do Brazil.....

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000
Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....	2\$000
Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100
Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000
Decreto n. 1.782 de 23 de novembro de 1907 — Banco Agricola.....	\$500
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8°..	15\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Direitos autoraes (Lei n. 493 de 1 de agosto de 1898),	\$500

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$00
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600
Fallencias (Lei n. 2.024 do 17 de dezembro de 1908.....	1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
--	--------

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000
---	--------

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8°.....	5\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m.Liais.....	15\$000

I

Instruções para collectorias federaes (M).....	5\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Indice alphabetico de legislação, 1871 a 1873.....	5\$000
Informações e fragmentos historicos.....	1\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
Instruções para exames parcellados.....	1\$000
Instruções para a Policia Federal.....	5\$000

L

Lei n. 221—Justiça Federal.....	\$500
Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100
Lei n. 496—Direitos autoraes..	\$300
Lei n. 628—Amplia a acção penal.....	\$300
Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500
Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000
Lei de fallencias.....	1\$000
Lei de fallencias—comparada..	1\$500
Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000
Lei Torrens.....	\$500
Lei sobre fallencias.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Lei do Orçamento—1889.....	\$500
Lei do Orçamento—1892.....	\$500
Lei do Orçamento—1893.....	\$500

Lei do Orçamento—1895.....	\$500
Lei do Orçamento—1897.....	1\$000
Lei do Orçamento—1898.....	1\$200
Lei do Orçamento—1899.....	1\$000
Lei do Orçamento—1901.....	1\$500
Lei do Orçamento—1902.....	1\$000
Lei do Orçamento—1903.....	1\$000
Lei do Orçamento—1904.....	1\$000
Lei do Orçamento—1905.....	1\$000
Lei do Orçamento—1906.....	1\$000
Lei do Orçamento—1907.....	1\$500
Lei da receita e despeza para 1908.....	1\$000
Lei do orçamento para 1909...	1\$000
Leis de 1808 a 1809.....	2\$500
Leis de 1810 a 1811.....	2\$500
Leis de 1812 a 1815.....	2\$000
Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Leis de 1820.....	2\$000
Leis de 1821.....	2\$000
Leis de 1822.....	2\$000
Leis de 1823.....	2\$000
Leis de 1824.....	2\$000
Leis de 1825.....	2\$000
Leis de 1826.....	1\$500
Leis de 1827.....	2\$000
Leis de 1828.....	2\$000
Leis de 1829.....	3\$000
Leis de 1830.....	2\$200
Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Leis de 1832.....	4\$000
Leis de 1833.....	4\$000
Leis de 1834.....	3\$200
Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Leis de 1836.....	3\$600
Leis de 1837.....	3\$000
Leis de 1838.....	2\$300
Leis de 1839.....	1\$400
Leis de 1840.....	2\$000
Leis de 1841.....	1\$900
Leis de 1842.....	3\$500
Leis de 1843.....	2\$500
Leis de 1844.....	2\$800
Leis de 1845.....	2\$300
Leis de 1846.....	2\$600
Leis de 1847.....	2\$600
Leis de 1848.....	1\$800
Leis de 1849.....	3\$400
Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$060
Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909	